



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

STÉPHANY BRUM OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO FEMININA COMO INDUTORA DE UM PODER LEGISLATIVO
SENSÍVEL À PERSPECTIVA DE GÊNERO? A EXPERIÊNCIA BOLIVIANA (1995-2019)

RIO DE JANEIRO

2021



STÉPHANY BRUM OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO FEMININA COMO INDUTORA DE UM PODER LEGISLATIVO
SENSÍVEL À PERSPECTIVA DE GÊNERO? A EXPERIÊNCIA BOLIVIANA (1995-2019)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como requisito para a obtenção do grau de Mestre. Linha de pesquisa: Relações Internacionais e Política Mundial

Orientador: Prof. Dr. Fabricio Pereira da Silva

RIO DE JANEIRO

2021

B48 Brum Oliveira, Stéphaney
Representação feminina como indutora de um poder legislativo sensível à perspectiva de gênero? A experiência boliviana (1995-2019) / Stéphaney Brum Oliveira. -- Rio de Janeiro, 2021.

76

Orientador: Fabricio Pereira da Silva.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, 2021.

1. Representação feminina. 2. Igualdade de gênero. 3. Bolívia. 4. Poder Legislativo. I. Pereira da Silva, Fabricio, orient. II. Título.

STÉPHANY BRUM OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO FEMININA COMO INDUTORA DE UM PODER LEGISLATIVO
SENSÍVEL À PERSPECTIVA DE GÊNERO? A EXPERIÊNCIA BOLIVIANA (1995-2019)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Ciência Política da Universidade
Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
como requisito para a obtenção do grau de Mestre.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Fabricio Pereira da Silva (Orientador)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Profa. Dra. María Del Carmen Villarreal Villamar

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Profa. Dra. Flávia Braga Vieira

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, à minha família por todo amor, carinho e suporte ao longo de toda a minha trajetória na academia e fora dela. Mãe, pai, Leandro e vó, obrigada por terem me proporcionado um ambiente acolhedor que tornou esse sonho possível, mesmo em meio a tantas adversidades. Meu amor por vocês é imensurável!

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UNIRIO por todo o aprendizado. Em especial ao meu orientador, Prof. Dr. Fabricio Pereira da Silva, pelo incentivo, confiança e todos os ensinamentos que me guiaram até aqui. Obrigada por sempre respeitar meus limites e pela paciência infinita.

Às integrantes da banca examinadora, Profa. Dra. María Del Carmen Villarreal Villamar e Profa. Dra. Flávia Braga Vieira, por terem me honrado com suas contribuições indispensáveis para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos meus colegas de turma, que tornaram incrível minha primeira experiência em uma universidade pública. Em especial àqueles que hoje posso chamar de amigos: Dani, Isabel, Maíra, Márcia e Laura. Obrigada por terem tornado essa jornada mais colorida.

Agradeço, por fim, a todos que insistiram em me fazer acreditar que essa conquista seria possível em todos os momentos que pensei em desistir. Não consigo ser mais grata a cada um de vocês. Obrigada, obrigada e obrigada!

RESUMO

O problema da sub-representação feminina na política institucional é cada vez mais investigado no campo da Ciência Política. A maior parte desses trabalhos, no entanto, está voltada para analisar as razões que levam a esse cenário, e não para a atuação das mulheres em espaços de tomada de decisão. Sendo assim, o objetivo deste trabalho consiste em compreender se, e de que forma, a composição parlamentar, em termos de gênero, pode contribuir para a construção de um Poder Legislativo que seja mais responsivo às demandas da população feminina. No que diz respeito à presença de mulheres em parlamentos nacionais, o Estado Plurinacional da Bolívia ocupa um lugar de destaque, tendo em vista que esse segmento ocupa, aproximadamente, 50% das vagas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Essa conquista foi possível graças à política de paridade de gênero, fruto da refundação do Estado e da Constituição Plurinacional. Nesse sentido, a pergunta de partida foi a seguinte: a política de paridade e alternância de gênero, vigente no país desde 2010, contribuiu para a construção de um Poder Legislativo mais sensível às questões de gênero? Trata-se de um estudo de caso da representação feminina na Câmara dos Deputados boliviana entre os anos de 1995 e 2019, por meio de uma abordagem qualitativa. Para tal, foram empregadas a pesquisa bibliográfica de materiais previamente elaborados acerca dos movimentos de mulheres no país andino, e a pesquisa documental dos projetos de lei voltados para a igualdade de gênero que foram aprovados pela casa legislativa nos períodos analisados. A hipótese inicial do trabalho, de que uma maior representação feminina levaria ao aumento de leis voltadas para essa parte da população, não foi confirmada, uma vez que a composição parlamentar não se mostrou uma variável suficiente para explicar a responsividade, ou não, de uma legislatura ao tema. Finalmente, conclui-se que a atuação dos movimentos sociais e o cenário político despontam como fatores com maior potencial explicativo para o fenômeno.

Palavras-chave: Representação feminina; Igualdade de gênero; Poder Legislativo; Bolívia.

ABSTRACT

The problem of female under-representation in institutional politics is increasingly being investigated in the field of Political Science. Most of these works, however, are focused on analyzing reasons that lead to this scenario, and not on the role of women in decision-making spaces. Therefore, the goal of this study is to understand, in terms of gender, if and how the parliamentary composition can contribute to the construction of a Legislative Branch that is more responsive to the demands of the female population. Regarding the presence of women in national parliaments, the Plurinational State of Bolivia holds a prominent place, considering that this segment occupies approximately 50% of the seats in the House of Representatives and the Senate. This achievement was made possible due to the gender parity policy, a result of the re-founding of the State and the Plurinational Constitution. In this sense, the starting question was the following: has the policy of parity and gender alternation, in effect in the country since 2010, contributed to the construction of a more gender-sensitive Legislative Branch? This is a case study of female representation in the Bolivian House of Representatives between the years 1995 and 2019, through a qualitative approach. To do this, bibliographic research of previously prepared materials about the women's movements in the Andean country was used, and the documentary research of draft bills aimed at gender equality that were approved by the legislative house in the analyzed periods. The initial hypothesis of the paper that a greater representation of women would lead to an increase in laws targeting this part of the population was not confirmed, since parliamentary composition has not proven to be a sufficient variable to explain the responsiveness, or not, of a legislature to the issue. Finally, we conclude that the performance of social movements and the political scenario emerge as factors with the greatest explanatory potential for the phenomenon.

Keywords: Female representation; Gender equality; Legislative power; Bolivia.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Composição da Câmara dos Deputados por gênero	47
Figura 2 - Legislação para igualdade de gênero: 1995 - 2005	49
Figura 3 - Legislação para igualdade de gênero: 2006 - 2009	52
Figura 4 - Legislação para igualdade de gênero: 2010 - 2014	54
Figura 5 - Legislação para igualdade de gênero: 2015 - 2019	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACOBOL	<i>Asociación de Concejalas de Bolivia</i>
ADEMCO	<i>Asociación Departamental de Mujeres Campesinas de Oruro</i>
ADN	<i>Acción Democrática Nacionalista</i>
AMUPEI	<i>Articulación de Mujeres por la Equidad y la Igualdad</i>
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CIDOB	<i>Confederación Indígena del Oriente, Chaco y Amazonía Boliviana</i>
CIM	Comissão Interamericana de Mulheres
COB	<i>Central Obrera Boliviana</i>
Comibol	Corporação Mineira da Bolívia
Condepa	<i>Conciencia de la Patria</i>
CSUTCB	<i>Confederación Sindical Única de Trabajadores Campesinos de Bolivia</i>
EFLAC	Encontros Feministas Latino-americanos e Caribenhos
ELN	<i>Ejército de Liberación Nacional</i>
EUA	Estados Unidos da América
FEDEMBOL	<i>Federación Democrática de Mujeres de Bolivia</i>
FNMCB-BS	<i>Federación Nacional de Mujeres Campesinas de Bolivia – Bartolina Sisa</i>
FOF	<i>Federación Obrera Femenina</i>
FOL	<i>Federación Obrera Local</i>
FOT	<i>Federación Obrera del Trabajo</i>
FSTMB	Federação Sindical dos Trabalhadores Mineiros da Bolívia
IDEA	Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral
IPU	<i>Inter-Parliamentary Union</i>
LECAC	Lei Especial de Convocatória da Assembleia Constituinte
LFEPA	<i>Legión Femenina de Educación Popular América</i>
LPP	Lei de Participação Popular
MAS	<i>Movimiento al Socialismo</i>
MIR	<i>Movimiento de Izquierda Revolucionaria</i>
MNR	<i>Movimiento Nacionalista Revolucionario</i>
MPH	<i>Mujeres Presentes en la Historia</i>
MRTKL	<i>Movimiento Revolucionario Túpac Katari de Liberación</i>

NPE	Nova Política Econômica
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIG	Observatório de Igualdade de Gênero
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PC	<i>Partido Comunista</i>
PIB	Produto Interno Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POR	<i>Partido Obrero Revolucionario</i>
Red-ADA	<i>Red de Trabajadores/as de la Información y Comunicación</i>
SAG	<i>Subsecretaría de Asuntos de Género</i>
SC	<i>Sindicato de Culinarias</i>
SFOV	<i>Sindicato Femenino de Oficios Varios</i>
SV	<i>Sindicato de Vendedoras</i>
UDP	<i>Unidad Democrática y Popular</i>
UFF	<i>Unión Femenina de Floristas</i>
UMA	<i>Unión de Mujeres Americanas</i>
UMBO	<i>Unión de Mujeres de Bolivia</i>
UMPABOL	<i>Unión de Mujeres Parlamentarias de Bolivia</i>
YPFB	<i>Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. DA “REPÚBLICA DA BOLÍVIA” AO “ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA”: UM BREVE CONTEXTO HISTÓRICO	20
1.1 Redemocratização e agenda neoliberal nas décadas de 1980 e 1990	20
1.2 Crise do ciclo neoliberal e novos atores na política	23
1.3 Assembleia Constituinte e a participação das mulheres no nascimento do Estado plurinacional	26
1.4 Paridade de gênero.....	30
2. MOVIMENTOS DE MULHERES NA BOLÍVIA: BREVE HISTÓRICO	33
2.1 Primeiros passos	34
2.2 Cooperação internacional rumo a uma agenda de gênero	40
2.3 Luta pelos direitos das mulheres a partir da subalternidade	43
3. A REPRESENTAÇÃO FEMININA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: UMA ANÁLISE LONGITUDINAL	47
3.1 1995 – 2005: da LPP à eleição do MAS (período de ascensão dos movimentos sociais)	49
3.2 2006 – 2009: período de elaboração da nova Constituição e primeiro mandato do MAS	52
3.3 2010 – 2014: segundo mandato do MAS	54
3.4 2015 – 2019: terceiro mandato do MAS, primeiro Congresso majoritariamente feminino	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	64

INTRODUÇÃO

Pouco menos de um século após o sufrágio feminino em eleições nacionais ter sido adotado pela primeira vez em um Estado da América Latina, sabe-se que ainda é comum a predominância de homens brancos, cristãos e heterossexuais nos processos de tomada de decisão (MONRO, 2005; MIGUEL, 2014a). Conforme dados da *Inter-Parliamentary Union* (IPU, 2021), as mulheres ocupam apenas 25,7% das vagas no Poder Legislativo por todo o mundo. Quando se considera apenas o continente americano, essa taxa sobe para 32,8%. Nesse sentido, indivíduos que não se encaixam no padrão estabelecido pelo sistema patriarcal permanecem às margens da arena política e enfrentam dificuldades para que suas demandas sejam inseridas na agenda pública (MONRO, 2005; SAFFIOTI, 2004).

Diante desse cenário, registrou-se, entre os anos de 1995 e 2015, um aumento considerável da participação feminina na política, principalmente no que diz respeito ao Poder Legislativo. Grande parte desse avanço foi possível graças à adoção de medidas como as políticas de cotas ou de paridade de gênero que, segundo relatórios da IPU (2015) e da Comissão sobre o Status da Mulher (BIANCO; WINOCUR, 2014), hoje estão presentes em mais de 120 Estados. Na América Latina, região em que esse tipo de prática foi adotada pelo maior número de países a partir da década de 1990, principalmente após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ou Conferência de Pequim, de 1995 (GARCÍA, 2013; HTUN, 2001), pode-se destacar a trajetória do Estado Plurinacional da Bolívia, que já chegou a ocupar o segundo lugar no *ranking* mundial de presença feminina em parlamentos, com 53,1% dos assentos na Câmara de Deputados e 47,2% no Senado sendo ocupados por mulheres (IPU, 2021).

Essa conquista foi possível em virtude da Lei nº 026 do Regime Eleitoral, vigente no país desde 2010, que determina a aplicação dos princípios da paridade e da alternância de gênero nas listas apresentadas por partidos políticos em processos eleitorais (BOLÍVIA, 2010). Iniciativas dessa natureza têm como objetivo a inclusão cada vez maior de representantes femininas em cargos políticos, visto que esse segmento da população não conta com as mesmas oportunidades reais de participar de espaços formais de tomada de decisão devido às consequências da cultura patriarcal presente na sociedade. As mulheres, então, passam a ter possibilidade de não apenas propor temas de seus interesses para que sejam discutidos, mas também de fazer parte do processo de construção das políticas pelas quais serão diretamente afetadas (SOTO, L. 2009; MIGUEL, 2000; VENTURINI; VILLELA, 2016).

Nesse contexto, a pergunta de partida deste trabalho foi a seguinte: a política de paridade e alternância de gênero, vigente no Estado Plurinacional da Bolívia desde 2010, contribuiu para

a construção de um Poder Legislativo mais sensível às questões de gênero? Para responder tal questionamento, o objeto de pesquisa trata-se da representação feminina na Câmara dos Deputados entre os anos de 1995 e 2019.

Para seguir adiante, contudo, faz-se necessário apresentar, de forma breve, o debate teórico acerca da representação de grupos na teoria política feminista. A origem do termo democracia remonta à Antiguidade Clássica e significa, literalmente, governo do povo. Ainda que, paradoxalmente, mulheres, pessoas escravizadas e estrangeiros não pudessem participar dos processos de tomada de decisão, acreditava-se na ideia de igualdade, isto é, que a política não deveria ser excludente e que nenhum cidadão teria mais capacidade que outro para deliberar acerca de questões relacionadas ao governo ou para presidir assembleias. Nessa lógica, todos aqueles considerados cidadãos, quer dizer, homens livres e proprietários, estavam autorizados a tomar parte das atividades políticas e a escolha de representantes era feita por meio de sorteio (ARISTÓTELES, 2006; MIGUEL, 2014b).

Com o crescimento das cidades-Estados, a democracia direta mostrou-se insustentável, tendo em vista o aumento das populações e do deslocamento até as assembleias. Além disso, as responsabilidades relacionadas à vida privada foram amplificadas de tal forma que a preocupação com a coisa pública deixou de ser prioridade para grande parte dos indivíduos. Assim, sociedades ocidentais passaram cada vez mais a eleger seus representantes de acordo com interesses próprios e, esses últimos, participavam diretamente do processo decisório em nome de seus eleitores (MIGUEL, 2014b). Essa forma de configuração política caracterizada pela representação, segundo Miguel (2014b), era tida como própria da aristocracia até o século XVIII, e não guardava semelhança alguma com a experiência ateniense.

Não obstante, o surgimento do liberalismo clássico deu, a partir do século XIX, uma nova roupagem à noção de democracia que, conforme Pereira da Silva (2015, p. 55), foi “permeada pelo mercado capitalista, pelas leis da economia política clássica, pela visão atomista de sociedade e pela noção individualista, racional (...) e interessada de agência”. Desde então, o debate acerca do tema tem sido colonizado por pensadores de tradição liberal que, inspirados pelo sistema eleitoral estadunidense, agora passavam a admitir a ideia de representação no sistema democrático (MIGUEL, 2014b; PEREIRA DA SILVA, 2015). Para Miguel (2014b, p. 30), no entanto, “o que caracteriza a vertente hegemônica da teoria democrática não é tanto seu caráter liberal, que pouco a diferencia, mas seu caráter elitista”.

De modo geral, Gaetano Mosca (2004), Vilfredo Pareto (2004) e Robert Michels (1982), responsáveis pela inauguração da corrente elitista, defendiam que a desigualdade política seria inerente à sociedade e que um governo administrado pelas massas seria, portanto, inviável.

Desta forma, a população deveria ser governada por uma pequena elite mais qualificada para lidar com a administração pública. Esse princípio segue presente até hoje no modelo hegemônico de democracia, formulado por Joseph Schumpeter (1984) e mais tarde aprimorado por importantes nomes da Ciência Política contemporânea, como Robert Dahl (2005).

Em “Capitalismo, socialismo e democracia”, Schumpeter (1984) argumenta que o sistema democrático consiste em um mecanismo para garantir a eleição de um pequeno grupo de indivíduos capaz de governar, cabendo à população apenas o dever de votar por seus representantes. Assim, a noção dominante de democracia leva em conta elementos formais, como instituições e disputas por novos governantes, de modo que o peso de estratégias populares para a administração da coisa pública seja minimizado em detrimento de uma pequena elite política (PEREIRA DA SILVA; BALTAR; LOURENÇO, 2019).

Em uma tentativa de aprimorar o modelo schumpeteriano, a teoria de Dahl (2005) sustenta a ideia de que o poder político não deve permanecer concentrado em apenas uma elite, mas no maior número de grupos possíveis. A partir desse pensamento, surgiu a noção de poliarquia, em que o equilíbrio entre os diferentes grupos sociais em um regime seria consequência da contestação pública e da participação política. Uma poliarquia, portanto, deve permitir o máximo de contestação e participação, e um regime se torna cada vez mais democrático à medida que possibilita a ampliação dessas duas variáveis. No caminho contrário, um regime não pode ser considerado democrático quando impõe dificuldades ao acesso à contestação, ou à participação política. Esse sistema depende de alguns critérios que, segundo o autor (DAHL, 2005), levariam a uma democracia perfeita; são eles: participação efetiva, igualdade de voto, compreensão esclarecida, controle de agenda e inclusão.

Esse modelo, porém, é puramente formal, sendo classificado por Bobbio (2000, p. 157) como um “conjunto de instituições caracterizadas pelo tipo de resposta que é dada as perguntas ‘Quem governa?’ e ‘Como governa?’”. Por isso, ao não romper com a tradição liberal, esbarra em alguns limites. A suposta universalização do cidadão no modelo democrático hegemônico leva em conta características próprias do homem branco, heterossexual, proprietário e com valores cristãos; ao passo que mulheres, pessoas não brancas, e outros indivíduos que não se encaixam nesse padrão, permanecem marginalizados e não conseguem exercer a cidadania em sua plenitude, seja pela desigualdade socioeconômica, ou por não possuírem uma série de direitos que o homem branco, heterossexual e de classe média possui (MIGUEL, 2014b; SAFFIOTI, 2004). Segundo Miguel (2014b),

As desigualdades presentes na sociedade são vistas como congeladas do lado de fora de uma arena política impermeável a elas, o que sustenta as ficções dos “cidadãos iguais perante a lei” e dos “contratos entre pessoas livres e iguais”. No entanto, as desigualdades materiais e simbólicas transbordam para a arena política, contribuindo para impedir que determinados grupos tenham acesso pleno a ela ou nela sejam capazes de promover eficazmente seus interesses. (MIGUEL, 2014b, p. 58).

Nesse sentido, a adoção de políticas afirmativas que possuem como objetivo possibilitar uma maior representação feminina em espaços formais de tomada de decisão, como parlamentos, passou a ser defendida não apenas no campo acadêmico, mas se faz cada vez mais presente na agenda internacional (SACCHET, 2012; SANCHEZ, 2017). Na literatura especializada, o debate sobre a representação de grupos minoritários tem como ponto de partida os quatro tipos de representação identificados por Hanna Pitkin (1967), que são: formalístico, descritivo, simbólico e substantivo.

Em primeiro lugar, a visão formalística parte de um entendimento hobbesiano da política e se preocupa apenas com o aspecto normativo da representação. Assim, os representantes são aqueles autorizados a participar dos processos de tomada de decisão por seus representados, a quem devem prestar contas de suas ações. A visão descritiva, por outro lado, não está relacionada com a autorização, mas sim com as características daquele que representa. Nessa perspectiva, um corpo legislativo ideal deve refletir as mesmas características da população. Apesar de divergirem no que diz respeito às razões que levam alguém ao posto de representante, ambas visões são consideradas insuficientes pela autora (PITKIN, 1967), visto que não levam em consideração as ações desses representantes, nem a qualidade da representação.

A representação simbólica, segundo Pitkin (1967), é aquela em que o representante simboliza, de alguma forma, o representado. Aqui, ao contrário da visão descritiva, as características não importam tanto e o representante se legitima a partir da crença dos representados ou de outros elementos emocionais e afetivos que nem sempre possuem explicações lógicas. Por último, a representação substantiva é única que leva em consideração os interesses e as ações dos representantes. Deste modo, é possível julgar se o trabalho de um determinado parlamentar é bom ou ruim, ou se esse representante está, de fato, trabalhando em defesa dos interesses de seus eleitores (PITKIN, 1967).

Segundo Sacchet (2012), dos quatro tipos de representação apresentados por Pitkin (1967), “o debate atual em favor da representação especial de grupos é articulado primordialmente através da discussão sobre a relação entre representação descritiva e representação substantiva” (SACCHET, 2012, p. 413). Nesse sentido, Jane Mansbridge (1999), ao contrário da primeira (PITKIN, 1967), defende a visão descritiva ao argumentar que

mulheres e pessoas negras podem ser beneficiadas por esse tipo de representação. Segundo a autora (MANSBRIDGE, 1999), nem sempre mulheres podem ser representadas por homens, ou pessoas negras podem ser representadas por pessoas brancas, tendo em vista as diferentes vivências que possuem, sendo preferível que sejam representadas por suas iguais. Esse tipo de representação, portanto, além de enriquecer o debate público por meio de diferentes pontos de vista de modo a gerar impacto na representação substantiva de determinados grupos, contribuiria também para um maior engajamento político de minorias sociais que, ao se verem representadas, passariam a ter mais confiança no sistema democrático.

Outra autora favorável à representação de grupos é Iris Marion Young (2006), que para refutar argumentos de que essa seria uma visão essencialista, apresenta a noção de perspectiva social. Segundo a autora (YOUNG, 2006),

as posições sociais estruturais produzem experiências particulares, relativas ao posicionamento, e compreensões específicas dos processos sociais e de suas consequências. Cada grupo diferentemente posicionado tem uma experiência ou um ponto de vista particular acerca dos processos sociais precisamente porque cada qual faz parte desses processos e contribui para produzir suas configurações. É especialmente quando estão situadas em diferentes lados das relações de desigualdade estrutural que as pessoas entendem essas relações e suas consequências de modos diferentes. (YOUNG, 2006, p. 162).

Em outras palavras, ainda que tenham interesses e opiniões divergentes, indivíduos de um mesmo grupo social podem ser mais sensíveis aos problemas enfrentados por seus semelhantes em uma sociedade assimétrica (YOUNG, 2006). Para ilustrar essa dinâmica, Sanchez (2017) faz uso da aprovação da Lei Maria da Penha, voltada para o combate à violência contra a mulher no Brasil, que foi apoiada por todas as parlamentares da bancada feminina do Congresso Nacional. Apesar de diferentes partidos políticos e posições ideológicas, todas aquelas mulheres reconheciam o problema da violência de gênero que atravessa a sociedade (SANCHEZ, 2017).

A importância da representação descritiva em espaços de tomada de decisão, no entanto, não é consenso na academia. Pitkin (1967), por exemplo, acredita que a representação substantiva é a mais completa por levar em conta as ações dos representantes. Nesse contexto, Anne Phillips (2001) faz a distinção entre o que entende como política de presença e política de ideias. Enquanto a primeira refere-se à representação descritiva, a segunda pode ser entendida “como questão de julgamento e debate, e espera que as lealdades políticas se desenvolvam mais em torno de programas políticos, do que de pessoas” (PHILLIPS, 2001, p. 269). Contudo, apesar de parecerem lógicas excludentes, a autora (PHILLIPS, 2001) argumenta que um sistema democrático justo deve absorver as duas abordagens e reconhecer as limitações de cada uma.

Assim, após ter explorado, não exaustivamente, o debate sobre a representação especial de grupos que, na literatura feminista, quase sempre está acompanhado de argumentos a favor da adoção de cotas eleitorais, políticas de paridade de gênero ou qualquer outro tipo de propostas com o objetivo de ampliar a presença feminina em parlamentos, cabe elucidar quais seriam os interesses desse grupo.

Para Christina Ewig (2018), pesquisadoras que se propõem a investigar os efeitos da representação descritiva sobre a representação substantiva de mulheres em parlamentos, como é um dos objetivos deste trabalho, têm universalizado os interesses das mulheres como se todas tivessem as mesmas demandas. Para corrigir essa lacuna, a autora apresenta maneiras de identificar o que chama de interesses interseccionais. A interseccionalidade, conforme Kimberlé Crenshaw (2002),

é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a Interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos de desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Para descobrir, portanto, quais são os interesses interseccionais de um determinado grupo de mulheres, Ewig (2018) explica que é preciso identificar os tipos de opressão por elas sofridos naquele contexto temporal e geográfico, bem como as questões culturais e/ou estruturais que permeiam aquela sociedade e podem, de alguma forma, influenciar suas perspectivas individuais. A autora (EWIG, 2018) também deixa claro que esse é o único caminho para descobrir se a representação especial de mulheres em parlamentos realmente faz alguma diferença.

Desse modo, considerando todas as reflexões aqui apresentadas, que auxiliam na busca por um melhor entendimento acerca da relação entre a política de paridade e alternância e suas consequências para a construção de um sistema democrático mais inclusivo, a hipótese da pesquisa foi a de que a política de paridade e alterância de gênero, vigente no Estado Plurinacional da Bolívia desde 2010, contribuiu para o aumento de projetos de lei que tenham como objetivo extinguir as assimetrias causadas pela desigualdade de gênero ao ampliar a participação feminina no Poder Legislativo. Ainda que mulheres possam ter diferentes comportamentos e crenças, foi adotada a premissa de uma perspectiva social comum, isto é, que as experiências como mulheres em uma sociedade desigual podem impactar a visão de mundo e a produção parlamentar do grupo como um todo.

Além disso, de acordo com Aldana (2013) em publicação produzida em parceria pelo Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral (IDEA) e a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), a política de paridade e alternância de gênero promoveu mudanças positivas na Bolívia, principalmente com a inclusão de cada vez mais questões relacionadas à perspectiva de gênero na agenda política do país. Para a autora (ALDANA, 2013), essa política também contribui para uma democracia intercultural ao promover uma maior representatividade de mulheres indígenas em cargos políticos.

O objetivo geral do trabalho, portanto, foi compreender se a entrada massiva de mulheres no parlamento, como foi possível observar na Bolívia após a aplicação da política de paridade de gênero, pode contribuir para uma legislatura mais propensa a aprovar instrumentos legais voltados para a redução da desigualdade de gênero. Os objetivos específicos foram: investigar se houve aumento, em relação às legislaturas anteriores, do número de projetos de lei que levem em consideração a perspectiva de gênero apresentados para debate na Câmara dos Deputados boliviana após a aplicação da lei de paridade e alternância no país; mapear os projetos de lei aprovados pela casa legislativa que levem em conta problemas relacionados à questão de gênero antes e após a aplicação da lei de paridade e alternância; analisar a contribuição das mulheres para a aprovação de projetos de lei emblemáticos voltados para a redução da desigualdade de gênero; analisar a contribuição da política de paridade e alternância para a redução da desigualdade de gênero no país.

Tendo em vista os objetivos de tipo qualitativo e as características descritiva e explicativa da pesquisa, optou-se por diversas técnicas que foram divididas em duas etapas. Em um primeiro momento, foi necessária a pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2008), essa tipologia de pesquisa é caracterizada pela utilização de materiais previamente desenvolvidos, como livros e artigos científicos, e sua principal vantagem é que permite que os pesquisadores possam cobrir uma quantidade de fenômenos muito maior do que poderiam realizar individualmente. Aqui, foi realizado por meio de fontes de informação primárias e secundárias disponibilizadas pelo meio acadêmico, como livros e artigos científicos publicados, apresentações em eventos e listas de referências publicadas na nossa área de estudo.

A segunda etapa consiste em um estudo de caso com o objetivo de compreender os efeitos da política de paridade e alternância de gênero, em vigência no país desde 2010, no processo de redução da desigualdade de gênero no país. Nesse sentido, foi indispensável a pesquisa documental. Essa tipologia de pesquisa se caracteriza pela compreensão aprofundada de um fenômeno em determinado contexto (GIL, 2008). Nesta pesquisa, o estudo de caso foi desenvolvido através de documentos produzidos por membros da Assembleia Plurinacional,

isto é, os projetos de lei que se pretende analisar. A escolha desta tipologia de pesquisa sustenta-se na importância da análise e interpretação dos projetos de lei voltados para os direitos das mulheres aprovados pela Câmara dos Deputados. De forma complementar, foi também utilizada a análise de dados secundários sobre a situação das mulheres na Bolívia e sua representação política.

Sabe-se que o debate acerca da sub-representação feminina nos processos de tomada de decisão não se restringe apenas ao campo da teoria política feminista. O problema tem sido cada vez mais investigado no campo da Ciência Política de forma geral (SANCHEZ, 2017). No entanto, para Sanchez (2017), algumas brechas ainda se fazem presentes na literatura especializada, visto que a maior parte das pesquisas se preocupa em compreender as razões pelas quais as mulheres constituem um grupo minoritário na esfera institucional e apenas “uma menor quantidade de estudos se debruçou sobre a dimensão substantiva da representação, entendida como o papel das parlamentares na formulação de políticas que promovam os interesses das mulheres.” (SANCHEZ, 2017, p. 105).

A realização deste trabalho, portanto, justifica-se pela importância de pesquisas que têm como objetivo investigar os efeitos das ações voltadas para a maior participação de mulheres no ambiente político, principalmente em regiões em que a desigualdade de gênero está culturalmente enraizada. Também é importante conhecer os efeitos desse tipo de política para a construção de um sistema democrático mais justo e inclusivo não apenas em uma perspectiva formal, mas também substancial, isto é, de forma que a população consiga, de fato, exercer seus direitos e deveres. Conforme Sacchet (2012),

Para além do debate acadêmico, a inclusão de grupos sociais em processos políticos institucionais passou a ser recomendada por organismos multilaterais e por governos, e é demanda corrente entre atores no espaço da sociedade civil, que veem nela um meio de reconhecer as diferenças existentes entre os cidadãos, bem como de tornar processos políticos mais representativos. (SACCHET, 2012, p. 401).

Passados vinte anos da Conferência de Pequim, foram produzidos relatórios regionais com o objetivo de avaliar os avanços obtidos na promoção da igualdade de gênero pelo mundo, bem como identificar as áreas que ainda carecem de melhorias. Na América Latina, o Estado Plurinacional da Bolívia assumiu uma posição de destaque ao se tornar o primeiro país da região com mais de 50% de mulheres no parlamento (BIANCO; WINOCUR, 2014; MONTAÑO VIRREIRA, 2015). Assim, estudos que se preocupam em conhecer os efeitos gerados pela estratégia adotada no país mostram-se relevantes visto que propostas a favor da reserva de assentos no Poder Legislativo ainda são rejeitadas em lugares como o Brasil, onde mulheres ocupam apenas 15,2% dos assentos na Câmara dos Deputados e 12,4% no Senado Federal (IPU,

2021).

Além do mais, em um cenário em que grupos minoritários espalhados por diversas partes do mundo têm seus direitos negados por uma pequena elite privilegiada, esta pesquisa mostra-se pertinente para compreender a importância da participação desses indivíduos para a construção de uma cidadania mais plena.

Finalmente, para cumprir os objetivos propostos, este trabalho obedece a seguinte divisão: introdução, três capítulos para o desenvolvimento da pesquisa e as considerações finais.

O primeiro capítulo, intitulado “Da ‘República da Bolívia’ ao ‘Estado Plurinacional da Bolívia’: um breve contexto histórico”, consiste em uma contextualização histórica e política do país desde sua redemocratização, em 1982, com atenção para as consequências da adoção de uma agenda neoliberal e a insatisfação popular que culminou na refundação do Estado em 2009. O capítulo também trata da atuação das mulheres no contexto da Assembleia Constituinte e sua contribuição para aprovação da política de paridade de alternância de gênero no país.

O segundo capítulo, “Movimentos feministas na Bolívia: breve histórico”, aborda o desenvolvimento dos diferentes movimentos femininos no país desde a criação da primeira organização voltada para o campo dos direitos das mulheres, na década de 1920, até a entrada massiva desse segmento em espaços formais de tomada de decisão. O capítulo também discorre sobre as diferenças entre as lutas de mulheres de classes mais altas e subalternas no que diz respeito às suas demandas, estratégias e relações com atores internacionais.

No terceiro e último capítulo, “A representação feminina na Câmara dos Deputados: uma análise longitudinal” buscou-se analisar se a composição parlamentar em termos de gênero pode contribuir para a aprovação de mais projetos de lei voltados para reduzir as assimetrias causadas pela desigualdade de gênero presente na sociedade. Para tal, o capítulo está dividido em quatro períodos, que são: 1) 1995 – 2005; 2) 2006 – 2009; 3) 2010 – 2014; 4) 2015 – 2019. Todos esses correspondem a diferentes contextos políticos, com maior ou menor presença de mulheres congressistas.

Por fim, a resposta para a pergunta que norteou este trabalho, bem como seus principais achados, foram abordados nas considerações finais.

1. DA “REPÚBLICA DA BOLÍVIA” AO “ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA”: UM BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

O objetivo deste capítulo consiste em apresentar o contexto histórico e político da Bolívia a partir da redemocratização do país, em 1982, de modo a compreender os caminhos que levaram à implementação da política de paridade de gênero e à entrada massiva de mulheres na Assembleia Legislativa Plurinacional. Dessa forma, a primeira parte irá abordar, especialmente, a agenda neoliberal adotada a partir de 1985, bem como suas consequências para a população. A seguir, a crise do ciclo neoliberal e a ascensão de novos atores na política boliviana, consequência direta da fase anterior. Finalmente, as duas últimas partes serão dedicadas à participação feminina no processo de refundação do Estado e a explicar o princípio da paridade de gênero.

1.1 Redemocratização e agenda neoliberal nas décadas de 1980 e 1990

Não obstante o fim dos governos militares e o retorno da democracia representativa na Bolívia a partir de outubro de 1982, a população do país ainda teria de conviver com os efeitos de uma grave crise econômica que perduraria, pelo menos, até a década seguinte. Naquele mesmo ano, o cargo de Presidente da República passou a ser ocupado por Hernán Siles Zuazo, representante da *Unidad Democrática y Popular* (UDP), formada ainda durante a ditadura e que se aliava a importantes organizações de esquerda, como a *Central Obrera Boliviana* (COB) e o *Movimiento de Izquierda Revolucionaria* (MIR). A grande dificuldade da nova administração em recuperar o setor econômico, no entanto, levou à ruptura de sua base aliada, evidenciada na renúncia do então vice-presidente e líder do MIR, Jaime Paz Zamora. Assim, em um contexto de hiperinflação e baixa adesão popular, Siles Zuazo renunciava ao cargo e convocava novas eleições em julho de 1985 (KLEIN, 2016).

Após a redemocratização, o que se percebeu no país foi uma alta fragmentação eleitoral que não permitiu a vitória de nenhum presidenciável por maioria absoluta nas urnas até 2005. Nesse contexto, conforme a Constituição vigente na época, o segundo turno entre os mais votados ficava sob responsabilidade do Poder Legislativo, que decidia por meio de acordos entre os principais partidos políticos ali presentes (CARRAFFA, 2007; KLEIN, 2016). Outra novidade no cenário político boliviano era a relevância, cada vez maior, das identidades e das organizações indígenas e camponesas. Essas populações formavam a maior parte do eleitorado e desde a década de 1970 lideravam organizações sindicais como a COB e a *Confederación*

Sindical Única de Trabajadores Campesinos de Bolivia (CSUTCB). As pautas indígenas, portanto, se faziam mais presentes na agenda pública na medida em que os partidos tradicionais tentavam angariar votos dessa parcela da população (KLEIN, 2016).

Em 1985, apesar da vitória do ex-ditador Hugo Banzer, da *Acción Democrática Nacionalista* (ADN), nas urnas, Víctor Paz Estenssoro foi escolhido pelo Congresso, na época dominado por parlamentares de centro-esquerda. Representante do *Movimiento Nacionalista Revolucionario* (MNR), o novo presidente também contava com amplo apoio da população camponesa desde seu primeiro mandato, na década de 1950, quando fora responsável pela Reforma Agrária de 1953. Ainda assim, em acordo com a ADN de Banzer, Paz Estenssoro implementou a Nova Política Econômica (NPE) através do Decreto Supremo 21.060, que compreendia um conjunto de medidas econômicas ortodoxas, como redução de gastos públicos, taxa de câmbio livre e flexibilização de leis trabalhistas (ROCHA, 2007; KLEIN, 2016). Segundo Campello (2014), esse tipo de política econômica não ficou restrito ao território boliviano, visto que, entre outros, foram adotados pela maior parte dos governos latino-americanos ao longo das décadas de 1980 e 1990, quando passaram a ser recomendados pelo Consenso de Washington aos países da região (WILLIAMSON, 1990).

A implementação da NPE somada à queda do preço do estanho no mercado internacional acarretou um alto índice de desemprego no país. Aproximadamente 20 mil funcionários foram demitidos da Corporação Mineira da Bolívia (Comibol) nos primeiros dois anos do mandato de Paz Estenssoro. Na *Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos* (YPFB), 4 mil colaboradores perderam seus empregos. Desta forma, o que se sucedeu na Bolívia foi o enfraquecimento das organizações sindicais operárias, como a Federação Sindical dos Trabalhadores Mineiros da Bolívia (FSTMB), e a emergência do cultivo da folha de coca como uma nova alternativa de ofício para os mineiros desempregados, ainda que de forma não legalizada. Localizada no departamento de Cochabamba, a região de Chapare era responsável pela produção de grande parte da mercadoria no país e recebeu um considerável número de migrantes a partir de 1985 (ROCHA, 2007; KLEIN, 2016).

A alta popularidade da cocaína, principalmente nos Estados Unidos da América (EUA), foi fundamental para amenizar os impactos sociais gerados pela NPE. Tendo em vista o caráter intensivo da mão-de-obra para o cultivo da folha de coca, sua produção era deixada sob responsabilidade dos pequenos produtores (KLEIN, 2016). Nesse sentido, de acordo com Klein (2016, n. p., tradução nossa), “pela primeira vez na história moderna da Bolívia um produto primário de exportação caía sob o domínio de pequenos produtores camponeses”. Além disso, o intercâmbio entre as diferentes tradições e experiências políticas dos ex-mineiros e da

população camponesa suscitou a ascensão do movimento cocaleiro e o fortalecimento da causa indígena de modo que os setores populares ocupassem um lugar de protagonismo na política nacional a partir das décadas seguintes, principalmente após os anos 2000 (WASSERMAN, 2004).

Como se tornara constante após a redemocratização, mais uma vez as eleições presidenciais foram decididas por meio de acordos na esfera legislativa em 1989, após nenhum candidato alcançar maioria absoluta nas urnas (CARRAFFA, 2007). Jaime Paz Zamora, representante do MIR, foi escolhido para o cargo com o apoio de Banzer e a impossibilidade de governar sem a ADN, visto que seu próprio partido representava minoria no Congresso Nacional, levou o novo presidente a dar continuidade às políticas neoliberais implementadas por seu antecessor (STOKES, 2004; KLEIN, 2016). Para Stokes (2004) e Campello (2014), haja vista a posição tradicionalmente marxista do MIR, o mandato de Paz Zamora constitui um claro caso de *policy switch*, estratégia comum na América Latina e que consiste na mudança de plataforma política de um presidente após sua eleição.

Em 1993, o candidato do MNR, Gonzalo Sánchez de Lozada, obteve maioria nas urnas e, à custa de novas negociações, obteve endosso do Poder Legislativo para ocupar o cargo de Presidente da República (CARRAFFA, 2007). A relevância da população indígena e mestiça para a política institucional naquele momento era tamanha que, além de convidar Víctor Hugo Cárdenas, liderança indígena do *Movimiento Revolucionario Túpac Katari de Liberación* (MRTKL), para compor sua chapa como candidato a vice-presidente, Sánchez de Lozada foi responsável pela alteração da Constituição de 1967 de modo que a Bolívia fosse oficialmente reconhecida como um Estado multiétnico a partir de 1994. Na esteira dessa alteração também foram aprovadas outras leis que garantiram importantes direitos das comunidades indígenas, como o uso da legislação tradicional e o estabelecimento de propriedades comunais (ROCHA, 2007; KLEIN, 2016).

O novo presidente também deu o pontapé inicial para uma maior participação popular no sistema político boliviano. Com a promulgação das Leis de Participação Popular (LPP) e de Descentralização, em 1994 e 1995, os municípios se tornaram mais autônomos. Aproximadamente 300 novos municípios foram formalizados e à sociedade civil ficava a responsabilidade de fiscalizar os governantes locais por meio de organizações comunitárias. Nesse contexto, a descentralização e as novas formas de participação popular contribuíram para o enfraquecimento dos partidos tradicionais – ADN, MNR e MIR – na medida em que as novas lideranças locais eram, em grande parte, indígenas e/ou camponeses filiados a pequenos partidos criados na década de 1980 e que aos poucos se tornavam mais relevantes no cenário

político, como a *Conciencia de la Patria* (Condepa) (PEREIRA DA SILVA, 2015; KLEIN, 2016).

No que diz respeito ao setor econômico, Sánchez de Lozada deu continuidade à NPE, visto que foi um de seus articuladores. Importantes empresas nacionais, como a YPFB, foram privatizadas nesse período e o desemprego gerado a partir dessa decisão contribuiu para a eleição de Banzer em 1997, dessa vez com o apoio do MIR na esfera legislativa (ROCHA, 2007; KLEIN, 2016).

Apesar do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) ao longo da década, consequência da eclosão do gás natural como um dos principais produtos de exportação após a queda no cultivo da folha de coca graças a guerra às drogas travada pelos EUA, as condições de vida da população não haviam melhorado. A Bolívia seguia como um dos Estados mais pobres da América Latina, com a maior parte dos bolivianos na miséria e sem emprego formal (WASSERMAN, 2004; ROCHA, 2007; KLEIN, 2016). Diante desse cenário, a partir dos anos 2000, o país foi palco de uma crise da agenda neoliberal e de um levante de novos atores na política que, segundo Rocha (2007, p. 91), ao proporem “alternativas à política institucional, vista como fracassada em atender às demandas populares, surgiram como o prenúncio de novo momento de profundas transformações na sociedade boliviana”.

1.2 Crise do ciclo neoliberal e novos atores na política

Após orientações do Banco Mundial com o objetivo reduzir ainda mais os gastos públicos no país, a gestão dos recursos hídricos na cidade de Cochabamba passou por um processo de privatização e ficaria, a partir de setembro de 1999, sob responsabilidade do consórcio *Aguas del Tunari*, composto por companhias de origens boliviana, espanhola, italiana e estadunidense. A população, que já estava insatisfeita com os impactos socioeconômicos da NPE, agora teria de lidar com o alto preço cobrado pelo serviço de abastecimento de água. Nem mesmo o estoque de água da chuva seria permitido. Assim, nos primeiros meses do ano 2000, a Coordenadora de Defesa da Água e da Vida, organizada por movimentos sociais da região, promoveu uma série de manifestações que alcançou seu ápice em abril, quando aproximadamente 50 mil pessoas foram às ruas para exigir que a distribuição dos recursos hídricos ficasse sob o controle da comunidade local (WASSERMAN, 2004; ROCHA, 2007).

Esse fenômeno, que ficou conhecido como a Guerra da Água, resultou na anulação do contrato e na expulsão da *Aguas del Tunari* do país (WASSERMAN, 2004). Trata-se, portanto,

de uma quebra de paradigma na política nacional, visto que não apenas coloca em xeque a agenda neoliberal adotada nas décadas de anteriores, mas também

marca o início de um processo de ressignificação da política, para além do monopólio partidário do político. A Guerra da água é também um importante referente de politização dos espaços cotidianos, a partir da certeza vivida pela população mobilizada de que é possível fazer política em momentos de ampla deliberação coletiva. (CHAVEZ; MOKRANI, 2007, p. 111, tradução nossa).

No mesmo ano, o departamento de Cochabamba também foi palco de protestos organizados pelo movimento cocaleiro contra a proibição do cultivo da folha de coca (PANNAIN, 2014). Já no departamento de La Paz, manifestações foram convocadas pela CSUTCB e, conforme Pannain (2014), resgatavam o debate sobre *las dos Bolivias*, sendo uma delas “majoritária, pobre e indígena, e outra minoritária, oligárquica e transnacional” (GONZÁLEZ ORTEGA, 2017, p. 75-76, tradução nossa). E foi nesse contexto que, no ano de 2001, em consequência de graves problemas de saúde para além de sua baixa popularidade, Banzer se viu obrigado a renunciar ao cargo, sendo substituído pelo vice-presidente Jorge Quiroga (PANNAIN, 2014).

Em 2002, Sánchez de Lozada foi eleito para mais um mandato como Presidente da República. Dessa vez, porém, o *Movimiento al Socialismo* (MAS), representado por Evo Morales, liderança cocaleira da etnia aimará, foi o segundo partido mais votado nas urnas. Para o Poder Legislativo, foram eleitos cerca de 40 parlamentares de origem indígena e camponesa, sendo 35 deles filiados ao partido (WASSERMAN, 2004; VAN COTT, 2005). Esse pleito eleitoral, portanto, oficializou o protagonismo dos setores mais populares que até então estavam excluídos da esfera política institucional boliviana e, se a esquerda havia assumido posições moderadas frente às reformas implementadas nos anos anteriores, os movimentos ocorridos a partir dos anos 2000 reviveram sua faceta mais radical (VAN COTT, 2005; KLEIN, 2016; GISBERT, 2017).

As populações das Terras Baixas¹, que em 1990 organizaram uma grande marcha indígena pela proteção de seus territórios, repetiram o feito em 2002, quando, pela primeira vez, foi pautada a possibilidade de uma nova Assembleia Constituinte no país (CHÁVEZ; MOKRANI, 2007; KLEIN, 2016). No ano seguinte, o principal motivo das revoltas populares foi o projeto de exportação do novo governo que pretendia levar, através do território chileno, gás natural aos EUA. Após graves confrontos entre os manifestantes e as Forças Armadas, que

¹ Segundo Silva (2012, p. 105), “a Bolívia encontra-se dividida, grosso modo, em duas grandes regiões claramente distintas: a região andina ou Altiplano (montanhosa, árida, fria e rica em minérios) e a região das ‘terras baixas’ (de clima tropical, formada por imensas planícies, ricas em petróleo e gás natural). (...) As ‘terras baixas’ cobrem toda a parte norte e leste da Bolívia e dividem-se em quatro regiões: *Yungas*, *Amazônia*, *Chaco* e *Chiquitania*.”

deixaram mortos e feridos, a Guerra do Gás culminou na renúncia de Sánchez de Lozada e na sua fuga do país (ROCHA, 2007; KLEIN, 2016).

Outro resultado da Guerra do Gás foi a “agenda de outubro”, formulada pelos movimentos sociais envolvidos na revolta e que compreendia temáticas como a nacionalização dos hidrocarbonetos, a reforma agrária e a convocação de uma nova assembleia constituinte. A agenda foi acolhida pelo vice-presidente Carlos Mesa, que se comprometeu a implementá-la ao assumir o governo. Ao não conseguir, porém, o novo presidente teve de enfrentar novas manifestações em 2005, quando deixou o cargo e foi substituído pelo presidente da Suprema Corte, Eduardo Rodríguez, até uma nova disputa eleitoral (PANNAIN, 2014; MATA, 2016).

Neste momento, o cenário de instabilidade no país se dava não apenas em razão do esgotamento do ciclo neoliberal, mas também de uma crise de representação que se repetia em outros países da América Andina, como Venezuela, Peru e Equador. Na Bolívia, os partidos que haviam dominado o cenário político desde a década de 1980 já não possuíam a mesma força e a candidatura de Morales era encarada como uma alternativa às velhas elites políticas (MAINWARING, 2006). Assim, de forma inédita desde a redemocratização, o candidato do MAS foi eleito no primeiro turno das eleições de 2005, com maioria absoluta dos votos, e seria o primeiro presidente de origem indígena a governar o país. (CÂMARA, 2007; ROCHA, 2007).

A vice-presidência foi ocupada por Álvaro García Linera, acadêmico marxista que influenciou diretamente a orientação ideológica do novo governo. Nesse contexto, o Estado promoveu uma série de nacionalizações em diversos setores da economia. Em maio de 2006, como resposta às revoltas ocorridas nos anos anteriores, Morales promulgou o Decreto Supremo 28.701, que tratava sobre a nacionalização dos hidrocarbonetos. Refinarias estrangeiras, como a Petrobrás, foram ocupadas pelas Forças Armadas e 50% + 1 de suas ações passaram para o controle da YPFB. Em 2008 foi a vez das telecomunicações, com a nacionalização da Telecom e, já em 2010, todo o setor de eletricidade foi nacionalizado. Essas medidas, ao passo que geravam mal-estar no cenário internacional, foram fundamentais para a popularidade do novo presidente no ambiente doméstico, que chegou a passar de 80% (ROCHA, 2007; KLEIN, 2016).

No que diz respeito ao acesso à terra, o novo governo propôs a Lei de Recondução Comunitária da Reforma Agrária com o objetivo de alterar a Lei do Instituto Nacional da Reforma Agrária, vigente desde 1996, e tornar possível a redistribuição de latifúndios considerados improdutivos para as populações indígenas e camponesa. O projeto, inicialmente rejeitado pela oposição na esfera legislativa, foi aprovado em novembro de 2006 após mobilizações organizadas pelos setores populares (PANNAIN, 2014; NICTÉ, 2017). Segundo

Klein (2016), cerca de 30 milhões de hectares de terra foram distribuídos para mais de 150 mil pessoas entre os anos de 2006 e 2009. Além disso, a fim de proteger a região da Amazônia boliviana, frequentemente invadida por contrabandistas e narcotraficantes brasileiros, o novo governo deu início a um programa de assentamentos no departamento do Pando, que beneficiou mais de 50 comunidades camponesas (NICTÉ, 2017).

Em março de 2006, a fim de avançar na agenda de outubro, Morales promulgou a Lei Especial de Convocatória da Assembleia Constituinte (LECAC). Para que o projeto fosse aprovado pela oposição no parlamento, no entanto, o poder executivo foi obrigado a fazer uma série de concessões, como a não inclusão de circunscrições especiais para a população indígena na eleição para os constituintes. Todas as pessoas deveriam se candidatar por meio de partidos políticos. Não obstante, aproximadamente 60% dos eleitos se declaravam indígenas e a Assembleia foi marcada por sua diversidade e pela ampla presença dos setores populares, que por anos ficaram de fora dos espaços de tomada de decisão (SCHAVELZON, 2010; MATA, 2016). O processo foi inaugurado em agosto de 2006 e sua importância pode ser constatada nas palavras de Schavelzon (2010):

Uma anedota diz que, pouco antes do desfile dos povos indígenas nas ruas da até então tranquila cidade “Branca”, de arquitetura colonial, trabalhadores encarregados da segurança do ato pediram a umas mulheres camponesas com *pollera* (saia andina), manta e chapéu que se levantassem do chão onde esperavam porque por ele passariam os constituintes. Essas mulheres confundidas com público desavisado se levantaram, mas não para se retirar e sim para participar do percurso da marcha, pois eram elas mesmas as constituintes. Este era o grande meta-tema da Assembleia: tratava-se da chegada ao Estado de novos atores, especialmente indígenas e camponeses, que o olhar rápido dos que preparavam a passagem dos constituintes não esperava, porque, devido a como havia sido até então, não assimilavam os “constituintes” com a fisionomia das maiorias do povo, agora no Estado, e com a maioria na Assembleia Constituinte. (SCHAVELZON, 2010, p. 2-3).

1.3 Assembleia Constituinte e a participação das mulheres no nascimento do Estado plurinacional

Ainda que o MAS tenha garantido 53,7% dos assentos na Assembleia Constituinte, com 137 representantes eleitos, o número não seria suficiente para a aprovação do texto final, que deveria ser aceito por 2/3 dos representantes em consequência de mais uma concessão feita pelo governo para garantir a promulgação da LECAC. Nesse sentido, todo o processo de elaboração da nova Carta Magna, desde a definição de suas regras até as negociações nas diversas comissões temáticas, foi permeado por conflitos entre membros dos setores populares e das elites políticas tradicionais. Esses embates não ficaram restritos ao espaço deliberativo, mas também se mostraram frequentes – e por muitas vezes violentos – nas ruas. Em 2007, a

Confederación Indígena del Oriente, Chaco y Amazonía Boliviana (CIDOB) organizou a sexta marcha indígena, dessa vez com o objetivo de fazer com que suas demandas fossem incorporadas ao documento (MATA, 2016).

Até mesmo a Igreja Católica se posicionou contra a nova Constituição, haja vista que perderia seu *status* de religião oficial do país (MATA, 2016). A temática mais polêmica de todo o processo, porém, seria a noção de plurinacionalidade, que teve sua origem no contexto das populações originárias dos Andes, principalmente no Equador e na Bolívia, e desafia a lógica liberal do Estado-nação ao admitir a presença de várias nações em um só Estado (ALBÓ, 2008; SCHAVELZON, 2015). A plurinacionalidade, segundo Schavelzon (2015, p. 72), se apresenta como uma alternativa descolonizadora à “integração multicultural”, que apesar de reconhecer a diversidade cultural na sociedade, submete populações originárias e camponesas ao modo de vida de uma elite hegemônica.

Para Alberto Acosta (2016, p. 147), a plurinacionalidade deve ser encarada “como exercício de democracia inclusiva, mas, sobretudo, como proposta de vida na diversidade, em maior harmonia e proximidade com a Natureza” e, por essa razão, deve estar associada a outros princípios da cosmovisão indígena, como o Bem Viver. *Suma qamaña* (*vivir bien*), em aimará, ou *sumak kawsay* (*buen vivir*), em quéchua, têm a ver com um modo de vida harmonioso e solidário que recusa o desenvolvimento baseado no capitalismo, na modernidade colonial e no descaso com os recursos naturais (ACOSTA, 2016; SCHAVELZON, 2015). Mas, apesar de sua instrumentalização política como uma simples alternativa de desenvolvimento econômico, não se limita a esse aspecto. Seu significado é complexo, multifacetado e, conforme Lopes (2017),

Para além desta ruptura nas prioridades e estratégias do desenvolvimento em comparação com uma perspectiva ocidental, o Bem Viver propõe uma ruptura cosmológica e ontológica: não vivemos em um universo, mas em nossa própria mãe (*Pacha Mama*). Por isso, pensar em sustentabilidade não é só questão de economia, mas de família. Além disso, há uma mudança epistemológica ao se entender que o que pode ser considerado como verdade não vem somente do conhecimento científico, mas também pode vir da tradição indígena transmitida oralmente, o que vai de encontro com a ideia de recuperação das gnosés através do giro decolonial. (LOPES, 2017, p. 98).

Devido à resistência de opositores e até mesmo de alguns membros do MAS, as noções de plurinacionalidade e Bem Viver foram limitadas de tal forma que perderam o alcance inicialmente almejado pelos povos originários. Ainda assim, o texto redigido ao longo da Assembleia Constituinte é considerado o mais avançado e inovador no que diz respeito a esses princípios (ALBÓ, 2008; SCHAVELZON, 2015). Trata-se, segundo Mata (2016), de um marco na teoria constitucionalista.

Em janeiro de 2009, após intensas mobilizações organizadas por movimentos sociais a fim de garantir a convocação de um referendo constitucional, a nova Carta Magna era aceita por pouco mais de 60% do voto popular e refundava o país, que agora se tornava um Estado Plurinacional (MATA, 2016). Nessa perspectiva, conforme o artigo 1º da Constituição Política de 2009,

Bolívia se constitui em um Estado Unitário Social de Direito Plurinacional Comunitário, livre, independente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado e com autonomias. Bolívia se funda na pluralidade e no pluralismo político, econômico, jurídico, cultural e linguístico, dentro do processo integrador do país. (BOLÍVIA, 2009, tradução nossa).

Além da plurinacionalidade e do Bem Viver, o documento também se baseia em diversos outros princípios da cosmovisão originária, que estão explicitados no artigo 8 e são, respectivamente “*ama qhilla, ama llulla, ama suwa* (no seja preguiçoso, no seja mentiroso e nem seja ladrão) (...) *ñandereko* (vida harmoniosa), *teko kavi* (vida boa), *ivi maraei* (terra sem mal) e *qhapaj ñan* (caminho ou vida nobre)” (BOLÍVIA, 2009, tradução nossa). No entanto, o princípio que mais interessa a este trabalho não está explicitado em nenhuma língua originária ao longo do texto constitucional: o *chachawarmi*.

O *chachawarmi* é um conceito que remete à ideia de complementaridade entre homens e mulheres. Segundo Ananda Winter (2019), esse princípio foi utilizado de forma estratégica pelo movimento feminista com o objetivo de engajar mulheres indígenas e camponesas na luta contra a desigualdade de gênero na Bolívia. Apesar de corresponderem a aproximadamente metade da população do país, as mulheres ocupavam apenas 16,9% dos assentos na Câmara dos Deputados e 3,7% no Senado em 2006 (IPU, 2021). Nessa perspectiva, a *Coordinadora de la Mujer*, em conjunto com o *Foro Político Nacional de Mujeres*, a *Plataforma de la Mujer*, a *Articulación de Mujeres por la Equidad y la Igualdad* (AMUPEI) e a *Red de Trabajadores/as de la Información y Comunicación* (Red-ADA) se organizaram, a partir de 2004, a fim de garantir uma ampla presença de mulheres na Assembleia Constituinte de modo que suas demandas fossem debatidas ao longo do processo (SÁNCHEZ; URIONA, 2014).

Esse coletivo, que passaria a se chamar *Mujeres y Asamblea Constituyente*, era formado, em sua maioria, por mulheres urbanas de classe média muito influenciadas pelo pensamento liberal e pelas discussões da Conferência de Pequim de 1995. Contudo, não é possível abordar o problema da desigualdade de gênero na Bolívia sem que se considere as mulheres indígenas e camponesas. Inseridas no movimento indígena, essas mulheres foram indispensáveis para as mobilizações ocorridas ainda no final da década de 1970 contra o governo de Banzer e, mais tarde, contra as consequências da agenda neoliberal no início dos anos 2000. Assim, foram

criados locais de encontro por todo o território nacional com a participação de diversas organizações filiadas à *Coordinadora de la Mujer*² com o objetivo de possibilitar o diálogo entre representantes femininas de diferentes setores da sociedade (ROUSSEAU, 2011; SÁNCHEZ; URIONA, 2014).

Mais tarde, o *Mujeres y Asamblea Constituyente* deu lugar ao Projeto *Mujeres Presentes en la Historia* (MPH), que acolheu mais de 1.200 entidades, com destaque para a *Federación Nacional de Mujeres Campesinas de Bolivia – Bartolina Sisa* (FNMCB-BS), e mais de 25 mil mulheres por todo o país (SÁNCHEZ; URIONA, 2014). As mulheres indígenas, a princípio, mostravam certa desconfiança em relação às Organizações não Governamentais (ONGs) e ao conceito de gênero por entendê-los como produtos do neoliberalismo. Além do mais, para uma considerável parte desse grupo, a desigualdade de gênero seria uma consequência do colonialismo, não sendo, portanto, uma questão que elas teriam de resolver. Em alguns setores, porém, reconhecia-se a existência de assimetrias entre homens e mulheres, principalmente em sociedades quéchuas e aimarás (ROUSSEAU, 2011; WINTER, 2019).

A aplicação da paridade de gênero na política, portanto, funcionaria como uma forma para se alcançar uma democracia mais justa e, para mulheres indígenas, o *chachawarmi* (WINTER, 2019). Para convencê-las, segundo Ingrid Zabala em entrevista concedida a Winter (2019, p. 174), “a estratégia para explicar era de *chachawarmi*, que devem estar em par para dirigir a casa, a comunidade, um município, um departamento, um país. Ou seja, levar a ideia de que tudo devia estar em par”. Assim, após incontáveis encontros por todo o país, o movimento MPH foi capaz de desenvolver uma plataforma com demandas plurais, que considerava as demandas de mulheres em todos os setores da sociedade boliviana, sendo uma delas a inclusão do princípio da paridade na LECAC (ROUSSEAU, 2011; SÁNCHEZ; URIONA, 2014).

Devido à decisão do governo de renunciar à inclusão de circunscrições especiais na eleição para constituintes, o princípio da paridade de gênero teve de ser aplicado nas listas de candidatos dos partidos políticos, que também deveriam respeitar a alternância entre homens e

² As organizações participantes foram: *Fundación La Paz e Centro de Investigación y Promoción del Campesinado* (CIPCA La Paz), em La Paz; *Centro de Promoción de la Mujer Gregoria Apaza e Organización de Mujeres Aymaras del Kollasuyo* (OMAK) em El Alto; *Instituto de Formación Femenina Integral* (IFFI), em Cochabamba; *Centro Juna Azurduy e Instituto Politécnico Tomas Katari* (IPTK), em Chuquisaca; *Centro de Capacitación y Formación para las Mujeres* (CCIMCA) e *Centro de Promoción Minera* (CEPROMIN), em Oruro; *Centro de Investigación y Apoyo Campesino* (CIAC), em Potosí; *Equipo de Comunicación e investigación* (ECAM), *Centro de Capacitación e Investigación de la Mujer Campesina de Tarija* (CCIMCAT), e o *Centro de Investigación y Apoyo Campesino* (CIAC), em Tarija; *Casa de la Mujer*; CIPCA Santa Cruz; CIPCA Cordillera; CEDETI, em Santa Cruz; COMUJER, CIPCA Beni, CIPCA Norte, no departamento do Beni; e, por fim, *Herencia*, no departamento do Pando. (SÁNCHEZ; URIONA, 2014).

mulheres. A Assembleia foi composta por 88 mulheres em um total de 255 constituintes e, dessas, 45% pertenciam a algum grupo étnico. Esse fato demonstra que as mulheres urbanas não foram as únicas que utilizaram o MPH de forma estratégica para alcançar suas demandas. Mulheres indígenas também souberam aproveitar o projeto para fortalecer suas organizações e consolidar sua presença na política institucional (ROUSSEAU, 2011; SÁNCHEZ; URIONA, 2014; WINTER, 2019).

Uma vez com presença, ainda que tímida, garantida na Assembleia Constituinte, as mulheres foram capazes de apresentar suas exigências, bem como inserir grande parte delas na Constituição Plurinacional. O novo texto aborda importantes temas para a população feminina, como violência de gênero, direitos trabalhistas, discriminações de todos os tipos, maternidade, direitos sexuais e reprodutivos, educação não sexista e, o que mais interessa ao escopo desta pesquisa, a paridade e alternância de gênero na política, que deveriam ser regulamentadas posteriormente pelos órgãos eleitorais do país (BOLÍVIA, 2009).

1.4 Paridade de gênero

Tendo em vista as falhas presentes no sistema democrático no que diz respeito à garantia de iguais oportunidades para todos os cidadãos, a política de cotas surge como um tipo de ação afirmativa que determina certa quantidade de vagas destinadas a um grupo específico da população com o propósito de garantir sua presença em lugares que, *a priori*, não são ocupados de forma igualitária (SOTO, C. 2009). Sendo assim, as cotas eleitorais de gênero podem ser entendidas como uma forma corrigir o problema da sub-representação feminina na política, uma vez que mulheres não contam com as mesmas oportunidades reais de participar dos espaços institucionais de tomada de decisão devido às consequências da cultura patriarcal vigente na sociedade (HTUN, 2002; SHVEDOVA, 2002).

A América Latina é a região em que as cotas eleitorais de gênero foram implementadas pelo maior número de países. Salvo a Argentina, que foi pioneira ao adotar esse tipo de política ainda no início da década de 1990, outros Estados latino-americanos, como Brasil, Bolívia, Costa Rica, Paraguai, Venezuela, entre outros, o fizeram nos anos posteriores à Conferência de Pequim (CAMINOTTI; COGLIANO, 2019; HTUN, 2001). Desde então, o assunto tem sido amplamente estudado no campo das Ciências Sociais, como é possível constatar nos trabalhos de Araújo (1998; 2001; 2005; 2010); Htun (2001; 2002; 2004); Htun e Jones (2002); Peschard (2003); Schmidt (2003); Lubertino (2003); Benavides (2003); Jones (2004); Crocker (2005);

Araújo e García (2006); Araújo e Alves (2007); Marx, Borner e Caminotti (2007); Caminotti (2009); Del Campo e Luengo (2012) e Piscopo (2015)³.

A partir do século XXI, porém, verifica-se a emergência das políticas de paridade de gênero como uma forma de substituir as cotas. Na região latino-americana, além da Bolívia após seu processo de refundação, outros países como Costa Rica, Equador, México, Panamá, Nicarágua e Honduras adotaram esse novo modelo a nível nacional. A principal diferença entre a política de paridade e sua antecessora, no entanto, é que a última não surge apenas como uma estratégia temporária para corrigir as assimetrias na política, mas para assegurar, de forma permanente, a existência de uma democracia mais justa e igualitária tendo em vista que as mulheres constituem metade da população (PISCOPO, 2016). Para Montaña Virreira (2007),

A demanda de paridade refuta a suposta neutralidade, reconhece a diferença entre os sexos sem hierarquizá-los e afirma que a responsabilidade pública diz respeito igualmente a homens e mulheres. Ser mulher constitui uma das maneiras de ser humano. [...] ainda que as mulheres não sejam em essência diferentes dos homens, constituem uma categoria social e cultural distinta, devido à sua tradicional exclusão do poder. [...] como mulheres, requerem uma inclusão deliberada no âmbito da política. Aceitar a paridade leva a uma representatividade mais exata da cidadania. (MONTAÑO VIRREIRA, 2007, p. 19, tradução nossa)

Desta forma, assim como as cotas de gênero, o princípio da paridade também recebeu notável atenção da comunidade acadêmica, como é possível verificar, por exemplo, nas pesquisas de Albaine (2010; 2015); Archenti (2011); Htun e Ossa (2013); Archenti e Albaine (2013); Quelal (2013); García (2013); Aldana (2013; 2014); Archenti e Tula (2014); Piscopo (2016); Durango Álvarez (2016); Caminotti e Cogliano (2019); e Winter (2019).

A trajetória boliviana no que diz respeito à ampliação da presença feminina em espaços de tomada de decisão teve seu pontapé inicial ainda em 1997 com a aprovação da Lei de Cotas, como ficou conhecida a Lei de Reforma e Complementação ao Regime Eleitoral. Anteriormente, ainda que as mulheres estivessem autorizadas a ocupar cargos eletivos desde o Decreto Supremo 4315 de 1956, a presença desse grupo na política institucional era ínfima se comparada ao número de homens presentes (ALDANA, 2013). Conforme Aldana (2013), as mulheres ocupavam apenas quatro assentos de um total de 130 na Câmara em 1985. Na corrida eleitoral de 2005, já com o reforço das cotas de gênero, apenas 22 deputadas foram eleitas.

Nesse contexto, após todo o esforço por parte dos movimentos feministas e indígenas na Assembleia Constitucional pela inclusão da paridade de gênero na nova Carta Magna, esse

³ Para estudos sobre a implementação das cotas de gênero em outras regiões, ver: DAHLERUP, Drude (ed.). *Women, Quotas, and Politics*. London/New York: Routledge, 2006.

princípio fora regulamentado de forma definitiva para todas as circunscrições em 2010, através da Lei nº 026 do Regime Eleitoral. Conforme seu artigo 11º,

A democracia intercultural boliviana garante a equidade de gênero e a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. As autoridades eleitorais competentes estão obrigadas ao seu cumprimento, conforme os seguintes critérios básicos:

a) As listas de candidatas e candidatos a Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados, Parlamentares Departamentais e Regionais, Vereadoras e Vereadores Municipais, e outras autoridades eletivas, titulares e suplentes, respeitarão a paridade e alternância de gênero entre mulheres e homens, de tal maneira que exista uma candidata titular mulher e, em seguida, um candidato titular homem; um candidato suplente homem e, em seguida, uma candidata suplente mulher, de maneira sucessiva.

b) Em casos de eleição de uma só candidatura em uma circunscrição, a igualdade, paridade e alternância de gênero se expressará em titulares e suplentes. No total das referidas circunscrições, pelo menos cinquenta por cento (50%) das candidaturas titulares pertencerão a mulheres. (BOLÍVIA, 2010, tradução nossa).

As primeiras eleições de representantes para a Assembleia Plurinacional após a aprovação da Lei nº 026 do Regime Eleitoral só ocorreram em 2014, quando, finalmente, seus resultados puderam ser vistos. Naquele ano, 53,1% dos assentos no Congresso foram ocupados por mulheres. No Senado, essa taxa foi de 47,2%, colocando o país em segundo lugar do *ranking* mundial de presença feminina em parlamentos (IPU, 2021). Apesar da sub-representação feminina nos espaços institucionais de tomada de decisão ao longo dos anos anteriores, as mulheres ocuparam um lugar de protagonismo em diversos momentos-chave da política nacional desde a redemocratização – e até mesmo antes disso. A conquista da paridade de gênero só foi possível graças à atuação conjunta de organizações feministas e indígenas. Nesse sentido, o capítulo seguinte será dedicado ao surgimento e ao desenvolvimento dessas organizações, que mudaram os rumos do cenário político boliviano.

2. MOVIMENTOS DE MULHERES NA BOLÍVIA: BREVE HISTÓRICO

Tradicionalmente, a conquista de importantes direitos na Bolívia se deve, em grande medida, aos movimentos sociais. Por exemplo, a atuação de organizações sindicais obreiras, em especial a COB, que se mostravam favoráveis a prerrogativas tão caras à democracia representativa, como a legalização dos partidos políticos e a liberdade de associação. A luta pelo direito ao voto para mulheres e indígenas, por outro lado, contou com o esforço de associações camponesas. Nesse cenário, enquanto a relevância dos partidos políticos na sociedade boliviana era limitada, principalmente em razão de seu distanciamento das camadas mais populares, esses movimentos assumiram uma posição de protagonismo e foram os grandes responsáveis pelo aprofundamento do sistema democrático e da cidadania no país (GARCÍA LINERA; CHÁVEZ LEÓN; COSTAS MONJE, 2010).

O movimento sindical pode ter sua importância explicada não somente pela conversão de trabalhadores em novos atores da política, mas também pela construção de novos arranjos para que esses sujeitos pudessem atuar politicamente – os sindicatos – e para o estabelecimento de novos objetivos para essa atividade, como a luta por um estado de bem-estar social. A implementação de uma agenda neoliberal a partir da década de 1980, no entanto, levou ao enfraquecimento da COB em detrimento dos partidos (GARCÍA LINERA; CHÁVEZ LEÓN; COSTAS MONJE, 2010). Em contrapartida, o que se viu a partir de então foi a rearticulação dos movimentos indígenas e camponeses que, conforme apontado anteriormente, se mostravam cada vez mais relevantes para o cenário político nacional na medida em que denunciavam o problema das *duas Bolívias* (GONZÁLEZ ORTEGA, 2017).

Diferentemente dos sindicatos, em que as principais reivindicações eram voltadas para a garantia de direitos trabalhistas, as populações indígenas e camponesas podem estar inseridas em diversos grupos e defender múltiplas causas. São exemplos desses movimentos sociais mais recentes a CSUTCB, a CIDOB, a FNMCB “Bartolina Sisa”, entre outras, que refletem a pluralidade de identidades e demandas que configuram a população do país (GARCÍA LINERA; CHÁVEZ LEÓN; COSTAS MONJE, 2010). Uma explicação para esse fenômeno pode ser encontrada na tese da *doble mirada*, proposta pelo indianismo katarista, que consiste em ter um olhar voltado para as questões de classe e outro para as questões étnicas (TAPIA, 2010).

Nenhum desses grupos, no entanto, lutava exclusivamente pelos direitos das mulheres. A população feminina que, por sua vez, sempre se fez presente nas lutas por melhores condições em diversas frentes, passou a se organizar como um movimento social próprio a partir da década

de 1920, ganhando ainda mais força entre os anos de 1970 e 1980. Sendo assim, o objetivo deste capítulo é abordar o desenvolvimento dos movimentos de mulheres⁴ na Bolívia desde a fundação das primeiras organizações femininas no país até a chegada massiva dessa parte da população na política institucional.

Em primeiro lugar, seguindo a ordem cronológica, será abordada a eclosão dos diferentes movimentos femininos na Bolívia desde os anos de 1920 até o período revolucionário, que durou até 1964. Por um lado, o movimento feminista, levado a cabo por mulheres de classes média e alta; por outro, os movimentos formados por mulheres das classes trabalhadoras. A segunda parte tratará da consolidação desses movimentos a partir da redemocratização do país, bem como os efeitos da cooperação internacional para o desenvolvimento no campo dos direitos das mulheres. Na terceira parte serão abordadas as respostas das mulheres subalternas frente ao silenciamento de suas pautas por parte das ONGs feministas e dos governos neoliberais da década de 1990 até a chegada do MAS no poder.

2.1 Primeiros passos

Mesmo no período anterior à independência, as mulheres têm sido fundamentais para uma série de avanços nos campos político e social em território boliviano. Figuras como Bartolina Sisa (1750-1782) e Juana Azurduy de Padilla (1780-1862), por exemplo, são lembradas até hoje como heroínas nacionais por suas atuações na luta pela libertação do domínio espanhol. No entanto, embora indícios apontem para possíveis elementos de gênero em suas motivações, seus esforços não são reconhecidos como parte de uma empreitada feminista (AILLÓN, 2015).

Em geral, argumenta-se que o feminismo teve sua origem na Bolívia a partir década de 1920, com os escritos de Adela Zamudio (1854-1928)⁵ e da criação diversas organizações femininas pelo país, em um paralelo com a primeira onda do movimento no ocidente (AILLÓN, 2015). Faz-se necessário ressaltar, portanto, a sugestão feita por Virginia Aillón (2015) de que a noção de que as lutas das mulheres indígenas estariam ligadas apenas às questões étnicas e/ou individuais pode ter contribuído para o distanciamento entre esse grupo e o movimento feminista, como foi possível observar no contexto da Assembleia Constituinte.

⁴ Vale destacar que nem todos os movimentos de mulheres bolivianos se autodenominam feministas (VIEZZER, 2005; CABEZAS FERNANDEZ, 2013).

⁵ Escritora, poeta e educadora, Adela Zamudio utilizou parte de sua obra para criticar a Igreja Católica e a desigualdade entre homens e mulheres. A autora também esteve envolvida em embates com importantes figuras clericais ao defender um sistema educacional laico. Como forma de homenageá-la, a data de seu nascimento – onze de outubro – converteu-se no Dia da Mulher Boliviana (AILLÓN, 2015; BARRANCOS, 2020).

Logo de sua chegada ao país, o feminismo esteve ligado à população feminina de classes média e alta. Os anos de 1920 foram permeados pelo pensamento liberal e esse cenário, juntamente com a abertura de uma série de escolas voltadas para meninas e mulheres desde a educação básica até o nível superior, foi determinante para que aquelas consideradas cultas fundassem centros culturais femininos a fim de debater acerca de diversos assuntos, além de se organizar em defesa de direitos civis e políticos. Como um reflexo do espírito da época e de suas classes sociais, suas principais preocupações eram relativas à educação e ao direito ao voto. Assim, seus ideais passaram a ser divulgados por meio de revistas produzidas pelos próprios centros, como a *Feminiflor*, publicada pelo *Centro Artístico e Intelectual de Señoritas de Oruro*; a *Eco Femenino* e a *Índice*, pelo *Ateneo Femenino de La Paz*; entre muitas outras (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; AILLÓN, 2015).

Sem dúvidas, entre todos esses centros, o *Ateneo Femenino de La Paz* foi o mais proeminente até a década de 1940, sendo até mesmo replicado em outras cidades⁶. Criado por María Luisa Sánchez Bustamante, em 1923, foi uma das primeiras organizações desse tipo a existir no país e esteve por trás da coordenação da Primeira Convenção de Feministas, em 1925, com o objetivo de discutir sobre o sufrágio feminino – ao menos para mulheres alfabetizadas. Sua atuação não ficou limitada ao cenário nacional, uma vez que o *Ateneo* esteve representado em eventos internacionais do movimento feminista no México e no Peru, além de manter vínculos com entidades nesse último, na Argentina e no Chile (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; BARRANCOS, 2020).

O evento mais significativo convocado pelo *Ateneo Femenino* foi a Primeira Convenção de Mulheres de 1929 por reunir, de forma inédita, participantes de diferentes camadas sociais e posicionamentos políticos. O encontro contou com a presença de organizações sindicais, sendo essas o *Sindicato Femenino de Oficios Varios (SFOV)* ou *Federación Obrera Femenina (FOF)* e a *Federación Obrera del Trabajo (FOT)*. Esse primeiro contato, no entanto, não se mostrou muito frutífero, tendo em vista que as demandas das feministas dos setores médio e alto iam de encontro àquelas apresentadas pelas mulheres indígenas e da classe trabalhadora. Enquanto as primeiras – muito influenciadas pela tradição liberal – se preocupavam em garantir apenas direitos civis e políticos, as últimas – em geral socialistas e anarquistas – exigiam direitos sociais, especialmente no que diz respeito a melhores condições de trabalho (LEHM; RIVERA CUSICANQUI, 1988; ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; AILLÓN, 2015).

⁶ Outros centros culturais voltados para mulheres de classes média e alta criados no mesmo período foram o *Centro Juvenil de Señoritas del Beni*, o *Centro Ideal Femenino de La Paz*, o *Círculo de Bellas Artes de Cochabamba* e o *Ateneo Femenino de Cochabamba* (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; AILLÓN, 2015).

Desse modo, segundo María Elvira Álvarez Giménez (2011), apesar da emergência de um movimento feminista nos anos de 1920, o período revelou-se limitado para as mulheres de um modo geral. Para além do fracasso da Convenção de 1929, foi apenas a partir das décadas seguintes que o sufrágio feminino passou a ser considerado por alguns setores da classe política. A autora (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011) ainda argumenta que as feministas da alta sociedade, muitas das quais eram esposas ou filhas de homens influentes na política boliviana, não buscavam adotar estratégias mais contundentes a fim de alcançar seus objetivos. O limite de suas ações coincidia com os papéis de gênero impostos pelo sistema patriarcal, isto é, reivindicavam por direitos civis e políticos tão somente da forma como era esperada – e permitida – de uma mulher. Tratava-se, portanto, de

um feminismo pacífico que não buscava provocar escândalo de nenhuma maneira; para as feministas bolivianas que pertenciam a classes média e alta da sociedade, era muito importante seguir os códigos e as normas sociais em termos de comportamento. Assim, para essas mulheres, era preciso lutar pelo direito ao voto sem deixarem de ser “damas”. (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011, p. 8, tradução nossa).

Por outro lado, enquanto as mulheres mais abastadas não ousavam desafiar tais normas, aquelas da classe proletária, com as quais não alcançaram um consenso na Convenção de 1929, sempre participaram de eventos organizados pelo movimento sindical para reivindicar – nem sempre de forma tão comportada – seus direitos. Em 1925, no Segundo Congresso Obreiro, mulheres denunciaram suas péssimas condições de trabalho e a exploração infantil nas fábricas. Em 1927, foi criada uma das primeiras entidades sindicais femininas, o *SFOV*, que mais tarde passaria a ser conhecido como FOF e era majoritariamente constituído de comerciantes, artesãs e empregadas domésticas adeptas ao anarquismo (LEHM; RIVERA CUSICANQUI, 1988; DIBBITS *et al*, 1989).

A década de 1930, especialmente em virtude da Guerra do Chaco (1932-1935)⁷, pode ser encarada como um marco para o movimento feminista no país, não somente pela grande inserção de mulheres no mercado de trabalho, mas também por ter influenciado na forma com que a sociedade boliviana as enxergava. Com a deflagração do conflito e a convocação de tantos homens para o campo de batalha, restou à população feminina a tarefa de prover suas casas. Sendo assim, aquelas que nunca haviam trabalhado passaram a ocupar cargos que, até então, pertenciam aos seus pais e maridos⁸. Ainda, organizações de mulheres foram fundamentais para

⁷ A Guerra do Chaco foi uma disputa armada pelo domínio da região homônima que envolveu Paraguai e Bolívia. Além de sair derrotada, a Bolívia perdeu cerca de 25% de seu efetivo militar, mais de 65 mil pessoas, seja por morte, deserção ou prisão no lado paraguaio. O conflito, no entanto, foi responsável por mudanças substanciais na sociedade e no sistema político do país (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; KLEIN, 2016).

⁸ Aqui, faz-se necessário ressaltar que a pesquisa consultada trata, especialmente, das mulheres urbanas. Segundo Álvarez Giménez (2017, p. 268, tradução nossa), “dado que praticamente não existem fontes escritas sobre as

o apoio não apenas aos soldados, mas às famílias que perderam seus entes queridos. A título de exemplo, com o objetivo de prestar assistência às vítimas, novos cursos de formação de enfermeiras foram criados para que voluntárias se juntassem à Cruz Vermelha Boliviana (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011, 2017).

Nesse sentido, de acordo com Álvarez Giménez (2017), além de homenagens concedidas pelo governo à algumas mulheres⁹ por suas atuações no contexto do conflito, a imagem da “mulher trabalhadora” transformou-se em um produto da modernidade, sendo amplamente explorada pela imprensa da época, e as discriminações de gênero passaram a ser questionadas por uma parcela da população. Ademais, foi possível observar uma nova tentativa de aproximação entre mulheres de diferentes classes sociais em prol de direitos civis e políticos, ainda que fosse difícil atingir qualquer unanimidade.

Para além do amparo às vítimas, outras organizações femininas foram criadas com objetivos diversos ao longo do conflito e nos anos subsequentes. Pode-se destacar, dessa forma, a *Legión Femenina de Educación Popular América* (LFEPA), voltada para as áreas de educação e cultura e que, ao contrário do *Ateneo Femenino*, reunia mulheres de variados setores da sociedade; também a *Unión de Mujeres Americanas* (UMA), que buscava repatriar os combatentes presos no Paraguai. Tanto a primeira como a última foram introduzidas no país em 1935 e, apesar de seus objetivos iniciais, adotariam a luta pelos direitos das mulheres como horizonte político, tal qual o *Centro Intelectual Hispano Americano de Señoras*, o *Comité de Acción Feminista* e, a partir de 1938, a *Unión Femenina Universitaria* (LEHM; RIVERA CUSICANQUI, 1988; ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011, 2017).

O movimento sindical que, por sua vez, havia se enfraquecido no contexto da guerra em razão de uma forte repressão estatal, foi reconstruído a partir de 1935 graças à atuação de agremiações femininas, como a *Unión Femenina de Floristas* (UFF), o *Sindicato de Culinarias* (SC) e o *Sindicato de Vendedoras* (SV) (LEHM; RIVERA CUSICANQUI, 1988; ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011, 2017). A sindicalização de mulheres da classe trabalhadora, conforme apontam Lehm e Rivera Cusicanqui (1988, p. 69, tradução nossa), “seguia motivações mais concretas e era motivada por experiências sentidas no cotidiano de seus postos de trabalho, onde o confronto com a casta dominante e com os representantes do Estado estavam na ordem

mulheres indígenas e camponesas, e que não houve a transcrição de fontes orais, é muito difícil conhecer a fundo o papel das mulheres camponesas e indígenas na guerra e como elas puderam transformar suas condições de vida”.
⁹ Grande parte das mulheres condecoradas por seus esforços durante a Guerra do Chaco pertenciam às classes mais altas. Esse fato evidencia, mais uma vez, um apagamento das mulheres de camadas populares na História oficial do período. Não obstante, houve um movimento, por parte da imprensa de Cochabamba, pelo reconhecimento desse grupo, em especial das mulheres que viviam na região de Uyuni, que foram fundamentais ao longo de todo o conflito (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2017).

do dia”. Mais uma vez, estava evidente a diversidade de reivindicações presente na luta das mulheres bolivianas.

As principais mobilizações organizadas pelas integrantes do SC estavam diretamente relacionadas à discriminação por parte de homens e mulheres da oligarquia. A primeira teve como objetivo contestar a proibição do embarque das *Cholas*¹⁰ no transporte público em razão de suas *polleras*; também se opuseram à exigência de um atestado médico de saúde para que cozinheiras e empregadas domésticas pudessem trabalhar; além da luta pela igualdade salarial e pela jornada de trabalho de oito horas. Quase que simultaneamente, floristas e demais comerciantes pleiteavam a construção de um restaurante popular e de mercados municipais onde pudessem expor seus produtos. (LEHM; RIVERA CUSICANQUI, 1988; RODRÍGUEZ GARCÍA, 2010). Esses sindicatos, que estiveram sob o guarda-chuva da *Federación Obrera Local* (FOL) até 1939, foram fundamentais para a refundação da FOF, em 1940, após seu desaparecimento no contexto da Guerra do Chaco (LEHM; RIVERA CUSICANQUI, 1988; ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2017).

Com a presença da população feminina na esfera pública amplificada, seja por meio da força de trabalho ou das inúmeras organizações criadas naquele período, as feministas foram capazes de atrair cada vez mais aliados para sua causa em favor do direito ao voto. Embora não tenha sido aprovado, o tema foi amplamente debatido, pela primeira vez, na Assembleia Nacional enquanto era redigida a Constituição de 1938. Curiosamente, um dos principais argumentos utilizados pelos parlamentares que se negavam a adotar um posicionamento progressista naquele momento – o apoio ao sufrágio feminino – era a ideia de que mulheres, tendo em vista sua proximidade com a Igreja Católica, poderiam fortalecer os grupos conservadores que existiam no país. (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011).

A partir da década de 1940, a luta pelo sufrágio foi protagonizada pelo *Ateneo Femenino* e pela LFEP, ainda que ambas tivessem prioridades distintas. Enquanto a primeira organização estava mais interessada em garantir direitos civis e políticos; a segunda, pela sua aproximação com o movimento sindical, também exigia direitos sociais. Nesse contexto, o direito ao voto em eleições municipais foi concedido apenas às mulheres alfabetizadas no novo texto constitucional promulgado em 1945 (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011). Todavia, apesar de todos os esforços das entidades mencionadas, Álvarez Giménez (2011) explica que a principal motivação para a aprovação dessa prerrogativa foi a pressão de atores internacionais,

¹⁰ Como são denominadas as mulheres mestiças que vivem nas cidades e fazem uso da *pollera*, tradicional vestimenta de origem espanhola (RODRÍGUEZ GARCÍA, 2010).

evidenciando, novamente, as limitações de um movimento feminista constituído, majoritariamente, por mulheres da elite.

Graças à Constituição de 1945, parte das mulheres puderam não apenas eleger alguns de seus representantes, mas também concorrer em eleições municipais que aconteceriam já a partir de 1947. Outras conquistas ao longo da década foram a possibilidade de investigação de paternidade e a igualdade jurídica no casamento (ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; SÁNCHEZ BORJA, 2013). No que diz respeito às iniciativas femininas criadas nos anos de 1940, é possível destacar a *Unión Cívica Femenina*; o *Comité de Mujeres*, formado por diversas organizações, entre elas o *Ateneo*; o *Bloque de Jornada Femenina* e a *Agrupación Interamericana de Mujeres* (VALDÉS; GOMÁRIZ; FARAH, 1993).

Finalmente, o sufrágio universal foi estabelecido na esteira da Revolução Nacional de 1952¹¹ por meio de um decreto. A partir das eleições de 1956, o número de pessoas autorizadas a votar passou de aproximadamente 200 mil para quase um milhão com a inclusão das populações feminina, indígena e analfabeta (SÁNCHEZ BORJA, 2013; KLEIN, 2016). Apesar do recente avanço, os movimentos de mulheres, tanto de feministas como de anarco-sindicalistas, sofreram uma estagnação durante o período revolucionário, que se estendeu até metade da década seguinte. Sob o governo do MNR, a participação feminina ficou praticamente limitada às integrantes da base governista que, naquele momento, não pareciam ter a questão de gênero como uma prioridade (ARDAYA, 1983; ÁLVAREZ GIMÉNEZ, 2011; SÁNCHEZ BORJA, 2013).

Segundo Ardaya (1983), o MNR funcionou como uma porta de entrada para as mulheres na política partidária, tendo em vista que foi o primeiro partido a integrar, de forma orgânica, essa parte da população. As mulheres foram indispensáveis na luta contra a oligarquia boliviana conduzida pelo grupo representado por Paz Estenssoro desde 1946 e organizaram o Comando Nacional Feminino, que posteriormente deu origem às *Barzolas*¹². A principal finalidade deste coletivo após 1952, no entanto, era a manutenção do MNR no poder, sendo as demais atividades de menor importância. Não havia representantes femininas em posição de destaque no governo, nem mesmo quem advogasse pelos direitos das mulheres. Em consequência, as pautas de

¹¹ A Revolução Nacional de 1952 foi conduzida pelo MNR após Víctor Paz Estenssoro, seu representante democraticamente eleito, ser impedido de assumir a presidência da República pelo exército boliviano. Com o apoio do movimento obreiro, o exército foi derrotado após um levante popular em abril daquele ano. Segundo Klein (2016, n.p., tradução nossa), trata-se da “revolução social e econômica mais dinâmica da América Latina desde a Revolução Mexicana de 1910”. Para além do sufrágio universal, a Revolução de 1952 promoveu a Reforma Agrária de 1953 e a nacionalização das minas, que passariam a ser controladas pela Comibol (KLEIN, 2016).

¹² Em homenagem à María Barzola, importante sindicalista e mineira que morreu no Massacre de Catavi, em 1942. ARDAYA, 1983; RODRÍGUEZ GARCÍA, 2010).

gênero foram deixadas de lado em detrimento da agenda do partido. Nas palavras da sindicalista Domitila Barrios de Chungara,

As “*barzolas*” do MNR se dedicaram a servir aos interesses de seu partido, que estava no governo, e, na verdade, ajudaram a reprimir o povo. Serviram como um instrumento de repressão. Dessa maneira, na Bolívia existe um sentimento de rancor em relação às “*barzolas*”. Por exemplo, em *La Paz*, quando algum setor da classe trabalhadora fazia alguma reivindicação, as “*barzolas*” chegavam com facas, canivetes, chicotes, e atacavam as pessoas que manifestavam contra as más medidas adotadas pelo governo. No parlamento, se alguém falasse algo contra o MNR, lá estavam as “*barzolas*” para atirar-lhes tomates e silenciá-los. Então, em vez de servir para promover a causa feminina na Bolívia, esse movimento serviu apenas como um instrumento de repressão. (VIEZZER, 2005, p. 55-56, tradução nossa).

Com o distanciamento do MNR por parte do movimento obreiro em função de uma alegada influência do imperialismo e do capitalismo estadunidense sobre as ações do governo, criou-se, por mulheres ligadas à FSTMB, o *Comité de Amas de Casa*, em 1961. Suas reivindicações estavam relacionadas à melhores condições vida para a classe trabalhadora, tanto no ambiente de trabalho como no acesso à saúde, educação e saneamento básico. Assim como no caso das *barzolas*, porém, as ações do *Comité* não contavam com um recorte de gênero (VIEZZER, 2005; ARDAYA, 1983). Ainda segundo Chungara, que fazia parte da organização, “Não é que eu aceite o machismo, não. Mas considero que o machismo também é uma arma do imperialismo, assim como o feminismo. Por isso, considero que a luta fundamental não é uma luta entre sexos” (VIEZZER, 2005, p. 7, tradução nossa).

Nessa lógica, a ideia de uma luta específica pela emancipação feminina era rechaçada pelas esquerdas de um modo geral. Não se negava a importância das mulheres, nem a posição subalterna que esse grupo ocupa na sociedade. Para além do *Comité*, outras organizações de cunho marxista foram criadas, como a *Unión de Mujeres de Bolivia* (UMBO), em 1962, e a *Federación Democrática de Mujeres de Bolivia* (FEDEMBOL), já em 1979. Contudo, acreditava-se que esse problema poderia ser superado apenas com o fim do capitalismo (ARDAYA, 1983; AILLÓN, 2015). Essa noção, de acordo com Aillón (2015), daria a tônica da segunda onda feminista no país, que emergiu a partir das décadas de 1970 e 1980 e que também contou com grande influência do sistema internacional.

2.2 Cooperação internacional rumo a uma agenda de gênero

Com o golpe de 1964, que acarretou uma série de governos militares até o início dos anos de 1980, a presença feminina na política partidária ou institucional permaneceu ínfima ou, até mesmo, nula. Os ideais marxistas e a oposição à ditadura, no entanto, serviram de inspiração para que mulheres de diversas classes sociais buscassem se organizar em favor da

redemocratização, ainda que de formas clandestinas (CABEZAS FERNANDEZ, 2013; FRANCO PINTO, 2017). Essa dinâmica não foi uma exclusividade boliviana, visto que a segunda onda do feminismo na América Latina foi marcada pela luta contra os autoritarismos em vários países da região (TORO CÉSPEDES, 2007; CABEZAS FERNANDEZ, 2013).

No caso da Bolívia, a geração de mulheres filiadas aos partidos de esquerda que se recusavam a discutir questões de gênero no contexto da Revolução Nacional deu lugar a um novo grupo. Integrantes de organizações consideradas ilegais durante a ditadura, entre elas o MIR, o *Partido Comunista* (PC), o *Ejército de Liberación Nacional* (ELN) e o *Partido Obrero Revolucionario* (POR), essa nova geração se recusava a exercer atividades secundárias e estava disposta a lutar pela emancipação feminina no país. Além disso, seus esforços foram potencializados pelo contexto internacional (FRANCO PINTO, 2017).

Outra característica do período, portanto, foi o papel que as ONGs e organismos internacionais desempenharam para a implementação de políticas públicas com o objetivo de alcançar a equidade de gênero nos Estados latino-americanos (ALVAREZ, 1999; AILLÓN, 2015). Apesar de envolver graves problemas, como a desigualdade social e a feminização da pobreza, principalmente em países periféricos, o fenômeno da globalização possibilitou a ascensão de novos atores de modo que esses tivessem cada vez mais influência na política internacional, constituindo assim o que pode ser entendido como uma sociedade civil global. Graças ao desenvolvimento tecnológico e à maior presença do multilateralismo, grupos minoritários e ONGs de várias partes do mundo foram capazes de formar redes transnacionais e chamar atenção para inúmeras temáticas, como os direitos humanos e os direitos das mulheres (MOGHADAM, 1999; TRUE; MINTROM, 2001).

O movimento feminista passou a se fortalecer cada vez mais, principalmente a partir da década de 1970, e fomentou a inclusão do debate acerca da situação de desigualdade vivenciada pelas mulheres na agenda internacional por meio da Organização das Nações Unidas (ONU), que passou a promover conferências para discutir o tema a partir de 1975, estabelecido pela entidade como o Ano Internacional da Mulher. No que diz respeito ao contexto regional, pode-se destacar os Encontros Feministas Latino-americanos e Caribenhos (EFLAC) desde sua primeira edição em 1981. Assim, a realização desses eventos contribuiu para a comunicação entre inúmeros movimentos de mulheres, que intensificaram a troca de conhecimentos e experiências com o objetivo de encontrar soluções para o problema (TORO CÉSPEDES, 2007; CABEZAS FERNANDEZ, 2013).

Verifica-se, nesse sentido, uma expansão na quantidade de ONGs voltadas para os direitos das mulheres a partir das décadas de 1980 e 1990 em países da América Latina,

especialmente após os processos de redemocratização (TORO CÉSPEDES, 2007; ALVAREZ, 1999). Os movimentos feministas na região, agora mais institucionalizados e com ampla presença de acadêmicas, passaram a reivindicar a adoção de políticas que tinham como objetivo incluir a população feminina no desenvolvimento, em consonância com a Segunda Estratégia para o Desenvolvimento aprovada na Assembleia Geral da ONU em 1975. Esse discurso alcançou seu auge na Conferência de Pequim, em 1995, com a adoção da ideia de *gender mainstreaming*. (TORO CÉSPEDES, 2007; MIRANDA; PARENTE, 2014).

A prática do *gender mainstreaming* consiste na tentativa de institucionalizar a igualdade de gênero por meio de políticas que levem em conta o processo de construção social e as diferentes necessidades dos indivíduos em várias esferas do Estado. (TRUE; MINTROM, 2001; MIRANDA; PARENTE, 2014). Assim, a Conferência resultou na Plataforma de Ação de Pequim, que determina doze áreas a serem trabalhadas, que são: pobreza, educação, saúde, violência contra a mulher, conflitos armados, economia, participação na tomada de decisões, criação de mecanismos institucionais dedicados ao avanço das mulheres, direitos humanos, meios de comunicação, meio ambiente e, por fim, proteção das meninas (ONU, 1995).

Finalmente, a resposta de vários governos latino-americanos diante do intenso *lobby* promovido não apenas pelas ONGs da região, como pelo movimento feminista em escala global, foi a adoção de uma agenda de gênero que incluía diferentes áreas, desde representação política até a violência contra a mulher (ALVAREZ, 1999). Em território boliviano, algumas iniciativas importantes foram a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, em inglês), no âmbito da ONU em 1989; e da Convenção de Belém do Pará¹³, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994. Também foi criada a *Subsecretaría de Asuntos de Género* (SAG), em 1993, sob a coordenação da *Secretaría Nacional de Asuntos Indígenas, Género y Generaciones* do Ministério do Desenvolvimento Humano (CABEZAS FERNANDEZ, 2013, 2017).

No que diz respeito à legislação, pode-se destacar a Lei nº 1674 sobre violência doméstica que foi aprovada em 1995; e a Lei nº 1779, de 1997, que estabelecia as cotas de gênero em listas partidárias de modo que ao menos 30% das candidaturas fossem femininas (AILLÓN, 2015). Sendo assim, dessa vez mais distantes da ideologia marxista que a princípio inspirou boa parte de suas integrantes, essas organizações se tornaram um dos principais agentes no que Cabezas Fernandez (2013, p. 63, tradução nossa) classifica como o “campo dos direitos

¹³ Ou, em seu nome oficial, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

das mulheres” naquele período, ao lado do Estado e da cooperação internacional – em grande parte vinda do Norte.

A agenda adotada pelas entidades feministas, porém, não se mostrou tão inclusiva. As políticas voltadas para os direitos das mulheres implementadas durante aquele período faziam parte do conjunto de reformas neoliberais introduzidas por Sánchez de Lozada e, portanto, estavam mais relacionadas à luta por reconhecimento cultural, deixando de lado a redistribuição econômica. Com tantos recursos advindos de países do norte global, essas ONGs operavam a partir de uma lógica etnocêntrica, que desconsiderava a diversidade presente na população feminina e os problemas enfrentados pelas mulheres subalternas (CABEZAS FERNANDEZ, 2013, 2017).

Não se nega a importância das ONGs feministas e nem mesmo das políticas implementadas naquele período com a colaboração de organismos internacionais para o avanço no campo dos direitos das mulheres. No entanto, a atuação dessas entidades, bem como a noção de que nelas estariam representadas todas as mulheres bolivianas estava longe de ser uma unanimidade entre a população feminina local, especialmente no que diz respeito aos setores populares (CABEZAS FERNANDEZ, 2013, 2017).

2.3 Luta pelos direitos das mulheres a partir da subalternidade

Paralelamente aos esforços pelo restabelecimento do sistema democrático e à emergência da segunda onda feminista na Bolívia nascia a FNMCB “Bartolina Sisa” com o objetivo de representar as mulheres indígenas e camponesas da região. Suas origens remontam ao *Congresso Campesino Departamental de La Paz* de 1977, quando importantes organizações femininas, como os *Clube de Madres* e a *Asociación Departamental de Mujeres Campesinas de Oruro* (ADEMCO), demonstraram interesse em articular o campesinato feminino de forma conjunta. Após o *Primer Sindicato Comunal Femenino* e o *Primer Encuentro de Mujeres Campesinas de La Paz*, a Federação Bartolina Sisa foi inaugurada em janeiro de 1980 (GARCÍA LINERA; CHÁVEZ LEÓN; COSTAS MONJE, 2010). No testemunho de suas integrantes, essa iniciativa surgiu da

“necessidade (de poder) contar com a participação ativa da mulher em todos os planos da vida político-sindical, ainda que este anseio tenha sido e ainda seja muito difícil de ser reproduzido na realidade dos acontecimentos organizacionais, dada a persistente atitude machista de alguns setores tradicionais de dirigentes camponeses” (CESA, 2002, apud GARCÍA LINERA; CHÁVEZ LEÓN; COSTAS MONJE, 2010, p. 504, tradução nossa).

Desde o início, as relações entre a FNMCB-BS e a CSUTCB foram profundamente estreitas e, assim como Domitila Chungara, as bartolinas não se sentiam representadas pelo movimento feminista, que consideravam um produto do imperialismo. Assim, muito influenciadas pelo marxismo e pelo katarismo, suas preocupações estavam mais relacionadas às questões étnicas e de classe. Não obstante, a organização foi essencial para o campo dos direitos femininos ao jogar luz sobre graves problemas vivenciados pelas indígenas e camponesas, como exploração no trabalho doméstico, controle de natalidade e exploração sexual, além do já mencionado preconceito que sofriam em áreas urbanas por parte das mulheres da burguesia (CABEZAS FERNANDEZ, 2013).

Apesar das críticas ao movimento feminista, a FNMCB-BS se fez presente na IV Conferência Mundial sobre a Mulher junto à outras organizações de mulheres indígenas, cocaleiras, e demais grupos populares. Com o objetivo de dar conta da diversidade feminina e incluir as mulheres subalternas no processo, foram organizados o Foro Alternativo de ONGs, com a presença de ativistas de diversas nacionalidades, além de eventos locais anteriores àquele que aconteceria na capital chinesa para que todos os temas propostos fossem amplamente debatidos. As demandas apresentadas por esses setores, no entanto, não foram incorporadas ao documento elaborado pela delegação do país após os encontros, tampouco à própria Plataforma de Ação de Pequim¹⁴ (CABEZAS FERNANDEZ, 2013, 2017).

A título de exemplo, pode-se utilizar o problema da violência militar sofrida pelas cocaleiras durante uma tentativa de pôr fim ao cultivo da folha de coca em território nacional. Apesar de ter sido denunciada nos eventos preparatórios, a questão ficou de fora dos documentos referentes à Conferência, ainda que a violência contra a mulher tenha sido uma das doze áreas temáticas propostas durante o processo (CABEZAS FERNANDEZ, 2013, 2017). Nas palavras de Cabezas Fernandez (2017, p. 63, tradução nossa), “foram relegados problemas de alguns coletivos de mulheres de carne e osso que denunciavam a cara mais crua do processo neoliberal e colonial, apenas maquiada pelas reformas neoliberais”. Desse modo, entidades de mulheres indígenas elaboraram o documento intitulado “*Declaración de las Mujeres en Beijing*” em 1995, que além de demandas próprias, apresentava uma série de críticas à Plataforma (VVAA, 2013 [1995]).

O documento produzido pelas mulheres indígenas não foi o único a criticar o processo de Pequim. O *Mujeres Creando*, de inspiração anarquista e katarista, nasceu no início da década de 1990 e ficou marcado por seus grafites críticos ao sistema patriarcal pelas ruas de La Paz.

¹⁴ Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em 18 out. 2021.

Em “*Dignidad y Autonomia*”, o coletivo aponta o problema da utilização generalizada da categoria mulher, que negligencia questões de raça, classe, sexualidade, entre outros marcadores sociais. Além disso, uma das principais bandeiras defendidas pelo grupo naquele momento era a autonomia do movimento feminista que, conforme suas integrantes, havia sido cooptado pelo sistema capitalista através do financiamento de países como os Estados Unidos, que controlavam sua agenda de acordo com interesses próprios (CABEZAS FERNANDEZ, 2013; PAREDES, 2014; MOLINA, 2015).

Nesse cenário de silenciamento das pautas defendidas por mulheres subalternas não apenas no processo de Pequim, como na agenda de gênero representada pelas ONGs feministas de modo geral, o movimento de mulheres na Bolívia – que nunca fora homogêneo – agora se encontrava dividido entre os grupos institucionais e autônomos. Na visão das feministas autônomas, a fim de garantir o financiamento concedido por grandes potências, essas organizações renunciavam a princípios tão caros ao feminismo e aceitavam atuar em nome do neoliberalismo e do colonialismo na região latino-americana (CABEZAS FERNANDEZ, 2013; PAREDES, 2012). Para Julieta Paredes (2012), uma das fundadoras do *Mujeres Creando*, o feminismo institucional

tem colaborado com a reciclagem do patriarcado, uma vez que esse feminismo institucionalizador já não acreditava mais – ou seja, deixou de acreditar – que as mudanças são possíveis (...). Acreditamos que cada mulher tem o direito de decidir e de desistir das utopias, mas elas não tinham e não têm o direito de bloquear as nossas, que se encontram no feminismo antipatriarcal, portanto antissistêmico, revolucionário. (PAREDES, 2012, p. 94, tradução nossa).

Também segundo Paredes (2012), a noção de que o povo estaria mais envolvido nos processos de tomada de decisão após o retorno da democracia não se mostrou verdadeira com a adoção de uma agenda neoliberal e todas as suas consequências. A autora (PAREDES, 2012) ainda demonstra como a desigualdade de renda entre os mais ricos e os mais pobres só aumentou com o passar dos anos por todo o mundo. Porém, sem abandonar as utopias e como é comum na história do país andino, em nenhum momento os setores populares deixaram as ruas ao longo da década de 1990, quadro que se intensificou a partir dos anos 2000 com o esgotamento do ciclo neoliberal (KLEIN, 2016).

Em todos esses momentos as mulheres estiveram presentes e desempenharam um papel crucial com suas marchas, bloqueios de rodovias, greves de fome, entre outras estratégias (ARNOLD; SPEDDING, 2005; CABEZAS FERNANDEZ, 2013). Assim, com a chegada ao poder do MAS ao poder em 2005, consequência das mobilizações populares, mudanças significativas foram geradas no campo dos direitos das mulheres, que agora seria protagonizado por entidades de mulheres subalternas, em especial a FNMCB-BS, uma das principais

organizações da base governista (CABEZAS FERNANDEZ, 2013; SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, 2015).

Agora, resta saber se as transformações sociais apresentadas até aqui, somadas à implementação da política de paridade e alternância de gênero que aumentou o número de mulheres na política formal, foram capazes de influenciar na qualidade da representação feminina no país.

3. A REPRESENTAÇÃO FEMININA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: UMA ANÁLISE LONGITUDINAL

Até aqui, o objetivo deste trabalho foi apresentar o desenvolvimento dos diferentes movimentos protagonizados por mulheres na Bolívia, desde uma época em que o sufrágio feminino ainda não era uma realidade no país até a entrada massiva dessa parcela da população em espaços formais de poder. No que diz respeito ao âmbito legislativo, especialmente à Câmara dos Deputados, pode-se perceber um vagaroso aumento do número de congressistas mulheres com o passar dos anos, ao menos até 2014, como mostra a tabela da Figura 1.

Figura 1 - Composição da Câmara dos Deputados por gênero

Ano	Mulheres	Homens	% de mulheres
1989	9	121	6,9
1993	9	121	6,9
1997	9	121	6,9
1999	15	115	11,5
2000	15	115	11,5
2001	15	115	11,5
2002	24	106	18,5
2003	24	106	18,5
2004	24	106	18,5
2005	25	105	19,2
2006	22	108	16,9
2007	22	108	16,9
2008	22	108	16,9
2009	22	108	16,9
2010	33	97	25,4
2011	33	97	25,4
2012	33	97	25,4
2013	33	97	25,4
2014	33	97	25,4
2015	69	61	53,1
2016	69	61	53,1
2017	69	61	53,1
2018	69	61	53,1
2019	69	61	53,1
2020	69	61	53,1
2021	60	70	46,2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da IPU (2021)

Como previamente mencionado no primeiro capítulo e evidente na Figura 1, após as eleições gerais ocorridas em 2014, o percentual de mulheres na Câmara passou de 25,4% para 53,1%, elevando a posição do país no *ranking* mundial de presença feminina em parlamentos nacionais. Essa ampliação é consequência direta da política de paridade e alternância de gênero, fruto da Constituição Plurinacional e regulamentada pela Lei nº 026 do Regime Eleitoral, em 2010. Anteriormente, o instrumento normativo voltado para a inclusão de mulheres na política institucional era a Lei nº 1779 de Reforma e Complementação do Regime Eleitoral, promulgada em 1997, que estabelecia uma cota mínima de 30% desse segmento nas listas apresentadas pelos partidos políticos em disputas eleitorais.

Nesse sentido, o objetivo deste capítulo é compreender se, e de que forma, a composição parlamentar pode contribuir para a construção de um Poder Legislativo mais responsivo às questões de gênero. Em outras palavras, pretende-se enfrentar diretamente a pergunta desta pesquisa: no caso boliviano, o aumento do número de mulheres na Câmara dos Deputados gerou impacto na produção de dispositivos legais capazes de promover a igualdade entre homens e mulheres no país?

A fim de responder ao questionamento, serão observados todos os projetos de lei, em vigência ou não, aprovados na Bolívia desde a década de 1990 que, segundo o Observatório de Igualdade de Gênero (OIG) da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL),

No contexto de processos históricos específicos e usando os recursos disponíveis socialmente, obtém resultados que tendem à justiça distributiva, de reconhecimento e de representação, fortalecendo as conquistas das mulheres nas três áreas de preocupação trabalhadas pelo Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e o Caribe: autonomia física, econômica e na tomada de decisões das mulheres. (CEPAL, 2021a).

Considera-se, portanto, não somente projetos que tratam especificamente da população feminina, mas qualquer um que leve em conta as diferentes realidades vivenciadas por homens e mulheres na sociedade e contribua, em maior ou menor escala, para diminuir essa disparidade, como alguns elementos contidos no Código Penal ou até mesmo na lei de migração vigente. Desse modo, será possível obter um panorama a respeito da produção legislativa em diferentes períodos após a redemocratização, que aqui estarão divididos da seguinte forma: 1) 1995 - 2005; 2) 2006 - 2009; 3) 2010 - 2014; 4) 2015 - 2019. Essas fases correspondem, grosso modo, a: 1) da LPP à eleição do MAS (período de ascensão dos movimentos sociais); 2) período de elaboração da nova Constituição e primeiro mandato do MAS; 3) segundo mandato do MAS, concluindo na primeira eleição com a nova legislação eleitoral regulamentada de acordo com a Constituição; 4) terceiro mandato do MAS, primeiro Congresso majoritariamente feminino.

Faz-se necessário apontar, nesse contexto, que o Observatório leva em conta dispositivos legais elaborados por outras instituições, como Decretos Supremos, resoluções ministeriais e até o *Plan Nacional para la Igualdad de Oportunidades "Mujeres Construyendo la Nueva Bolivia para Vivir Bien"*¹⁵. Não obstante, tendo em vista o escopo deste trabalho, serão considerados apenas aqueles produzidos no âmbito da Câmara dos Deputados.

Finalmente, convém alertar para as limitações encontradas ao longo deste capítulo, que consistem na falta de acesso às atas de sessões legislativas e aos votos de cada parlamentar nos projetos de lei aqui apresentados¹⁶.

3.1 1995 – 2005: da LPP à eleição do MAS (período de ascensão dos movimentos sociais)

Como é possível verificar no quadro da Figura 2 a seguir, entre os anos de 1995 e 2005, a produção legislativa voltada para os direitos da população feminina em território boliviano se concentrou em apenas duas áreas daquelas contempladas pelo OIG da CEPAL – autonomia econômica, autonomia na tomada de decisões e autonomia física.

Figura 2 - Legislação para igualdade de gênero: 1995 - 2005

Autonomia na tomada de decisões
Lei de Reforma e Complementação ao Regime Eleitoral (n° 1779/1997)
Lei dos Partidos Políticos (n° 1983/1999)
Lei de Agrupações Cidadãs e Povos Indígenas (n° 2771/2004)
Lei de modificações no Código Eleitoral (n° 3153/2005)
Autonomia física
Lei Contra a Violência Familiar ou Doméstica (n° 1674/1995)
Lei de modificação do Código Penal (n° 1768/1997)
Código da Criança e do Adolescente (n° 2026/1999)
Lei de Proteção às Vítimas de Delitos Contra a Liberdade Sexual (n° 2033/1999)

Fonte: Elaboração própria a partir do OIG da CEPAL (2021b)

¹⁵ Disponível em: <https://oig.cepal.org/sites/default/files/bolivia_2008_pio.pdf>. Acesso em 18 out. 2021.

¹⁶ A pesquisa das atas e dos votos de cada congressista foi realizada em bancos de dados disponibilizados pelo governo da Bolívia, especialmente no site dedicado à Câmara dos Deputados, e em outras fontes pertinentes que pudessem conter tais informações – como portais de notícia de alcance nacional e internacional.

O foco em apenas duas formas de autonomia reflete o cenário político explorado ao longo do capítulo anterior, isto é, a posição hegemônica ocupada pelas ONGs feministas que contavam com recursos de atores do Norte Global no campo dos direitos das mulheres, e a agenda neoliberal levada a cabo pelos governos do país a partir de meados da década de 1980 até o início dos anos 2000. Dessa forma, políticas de redistribuição de renda, que são capazes de promover a autonomia econômica da população, não eram priorizadas. Além disso, a atuação dessas entidades era limitada e deixava de lado importantes demandas dos setores populares graças à ideia de uma população feminina homogênea, amplamente compartilhada por suas integrantes que eram, em sua maioria, mulheres urbanas de classes média e alta, também muito influenciadas por seus financiadores.

Ainda assim, os dispositivos legais aprovados no período foram de grande valia e representaram um importante avanço no que diz respeito aos direitos das mulheres. No campo da autonomia física foram priorizadas o que o OIG classifica como leis de saúde sexual e reprodutiva, e leis de violência. A primeira categoria se refere a artigos do Código da Criança e do Adolescente que tratam sobre a maternidade. Por sua vez, a última compreende a Lei Contra a Violência Familiar ou Doméstica, a Lei de Proteção às Vítimas de Delitos Contra a Liberdade Sexual e algumas modificações no Código Penal no que se refere à violência sexual. Chama atenção, contudo, a falta de normativas para abolir a violência militar sofrida por mulheres envolvidas no cultivo da folha de coca, especialmente após as críticas direcionadas às ONGs que representaram a Bolívia no processo de Pequim.

No campo da autonomia na tomada de decisões, todos os projetos de lei aprovados no período pretendiam ampliar a representação feminina em diferentes esferas da política institucional; seja de forma direta, como uma cota mínima de 30% para mulheres em cargos de direção dos partidos políticos; ou por meio de cotas em listas de candidaturas para o poder legislativo nacional, municipal, e até mesmo para as chamadas agrupações cidadãs e povos indígenas. Embora superados nos anos posteriores devido à implementação da política de paridade e alternância de gênero, a relevância desses instrumentos não pode ser menosprezada, uma vez que abriram portas para esse tipo de iniciativa no país. Nessa perspectiva, destaca-se aqui a Lei de Cotas, como ficou conhecida a Lei nº 1779, aprovada em 1997, de Reforma e Complementação ao Regime Eleitoral, por seu ineditismo e sua abrangência.

Lei de Reforma e Complementação ao Regime Eleitoral (nº 1779/1997)

Na Bolívia, o sistema adotado em eleições proporcionais é o de lista fechada, ou seja, em vez de escolher um candidato específico, os eleitores votam em partidos de sua preferência que, por sua vez, disponibilizam listas previamente definidas com suas candidaturas. Assim, se um partido consegue garantir dez vagas em determinado pleito, essas serão ocupadas pelos dez primeiros candidatos de sua lista, obedecendo a ordem preestabelecida. Com o objetivo de assegurar que homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades de estarem representados no parlamento, a Lei nº 1779¹⁷ de 1997 modificava a Lei nº 1704¹⁸ do ano anterior para estabelecer uma cota mínima de 30% de mulheres nas listas de candidaturas à Câmara de Deputados, e 25% nas listas para o Senado Federal (BOLÍVIA, 1997).

De acordo com o “*Informe de desarrollo humano de género en Bolivia*” de 2003 divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2002), essa conquista foi resultado de um trabalho conjunto entre organizações femininas que reuniam integrantes de grupos políticos e parlamentares nos âmbitos nacional e municipal, como o *Foro Político de Mujeres* e a *Unión de Mujeres Parlamentarias de Bolivia* (UMPABOL). O pontapé inicial foi dado pela SAG, que atuou pela inclusão, no artigo 110º do projeto, a seguinte obrigação por parte dos partidos políticos: “Promover a igualdade de oportunidade de seus militantes, homens e mulheres; assim como a efetiva participação da mulher em órgãos de direção partidária e na nomeação de candidaturas para cargos de representação popular” (BOLÍVIA, 1997, n. p., tradução nossa).

No parlamento, as negociações pela adoção das cotas foram realizadas pelo *Foro Político de Mujeres*, que reunia mulheres de variados partidos e ideologias políticas. Diante da dificuldade de convencer os homens ali presentes que, a princípio, rejeitaram o texto, uma série de estratégias para pressionar a classe política foram adotadas, como abaixo-assinados e reuniões com representantes de diversos poderes, além da ampliação do diálogo com os próprios deputados contrários à iniciativa (PNUD, 2002). Todo o caminho percorrido até a aprovação da Lei de Cotas deixa evidente a importância dos movimentos de mulheres não apenas dentro do parlamento, mas principalmente fora dele, para garantir a aprovação de instrumentos legais capazes de promover a igualdade de gênero.

As primeiras eleições gerais após a implementação da Lei nº 1779 ocorreram no ano de 2002 e, como é possível perceber na Figura 1, o aumento do número de mulheres na Câmara

¹⁷ Disponível em: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-1779.html>>. Acesso em 18 out. 2021.

¹⁸ Disponível em: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-1704.html>>. Acesso em 18 out. 2021.

dos Deputados não foi muito significativo. Uma das barreiras para seu funcionamento foi a falta de sanções significativas, no projeto de lei, aos partidos que não cumprissem a exigência. Também a cultura política que levava a população a preferir candidaturas masculinas somada ao fenômeno que ficou conhecido como “deputados travestis”¹⁹, que consistia na utilização de nomes de mulheres por candidatos homens em listas partidárias (PNUD, 2002). Não obstante, a Lei de Cotas foi fundamental para a luta pelos direitos da população feminina no país ao proporcionar um cenário mais favorável para a aprovação de outros projetos de inclusão de mulheres em espaços de poder, como os demais expostos na Figura 1.

3.2 2006 – 2009: período de elaboração da nova Constituição e primeiro mandato do MAS

No quadro da Figura 3 estão apresentados os projetos de lei aprovados pela Câmara dos Deputados entre 2006 e 2009 que, segundo o OIG, são voltados para a promoção da igualdade de gênero. Aqui, a novidade foi a introdução de uma normativa relacionada ao campo da autonomia econômica e classificada pela organização como lei de cuidado.

Figura 3 - Legislação para igualdade de gênero: 2006 - 2009

Autonomia na tomada de decisões
Lei do Regime Eleitoral Transitório (n° 4021/2009)
Autonomia física
Lei sobre o Tráfico de Pessoas e outros delitos relacionados (n° 3325/2006)
Lei para a prevenção do HIV, Proteção dos Direitos Humanos e Assistência Integral Multidisciplinar para pessoas vivendo com HIV-Aids (n° 3729/2006)
Autonomia econômica
Lei de incentivo ao Aleitamento Materno e Comercialização de seus Substitutos (n° 3460/2006)

Fonte: Elaboração própria a partir do OIG da CEPAL (2021b)

Escaparam aos olhos do Observatório, porém, dois importantes instrumentos legais para a população feminina, segundo o trabalho de Roncal Vattuone e Calderón Collazos (2019). O primeiro que, de modo geral, “garante e prioriza a participação da mulher nos processos de saneamento e distribuição de terras” (BOLÍVIA, 2006, n. p., tradução nossa)²⁰, diz respeito à

¹⁹ O uso inadequado do termo “travestis” não reflete o posicionamento da autora.

²⁰ Disponível em: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-3545.html>>. Acesso em 18 out. 2021.

Lei nº 3545, de 2006, que modifica a Lei de Recondução da Reforma Agrária. O segundo se trata da Lei nº 3934, de 2008, que determina, em seu artigo 1º,

a gratuidade dos exames de DNA, realizados pelo Instituto de Investigações Forenses da Procuradoria Geral da República, em denúncias em processos penais por delitos de violação, abuso desonesto, estupro, tipificados no Código Penal, cujas vítimas sejam crianças e adolescentes. Da mesma forma, os exames de DNA gratuitos serão aplicados no Direito da Família, em processos de Declaração Judicial de Paternidade e Maternidade (BOLÍVIA, 2008, n. p., tradução nossa)²¹.

Não obstante, embora tenha sido marcado pelo primeiro mandato de Evo Morales, que contava com amplo apoio dos movimentos sociais – entre eles os movimentos de mulheres – e do Congresso Nacional, pode-se perceber que o período não se mostrou mais vantajoso que o anterior quando se observa a aprovação de instrumentos legais voltados para a promoção da igualdade de gênero apenas no âmbito da Câmara dos Deputados.

A chegada de Morales ao poder foi consequência de uma forte convulsão social a partir dos primeiros anos da década e deu início ao fenômeno que ficou conhecido como Processo de Cambio, protagonizado pelos setores populares que a partir daquele momento passaram a ocupar uma posição hegemônica no campo político. Um dos principais acontecimentos desse ciclo foi a abertura de uma Assembleia Constituinte com o objetivo de refundar o Estado. Nesse sentido, apesar do baixo número de projetos para a igualdade de gênero aprovados no Congresso Nacional, não é possível afirmar que se tratou de um momento negativo para a população feminina.

Isto porque, conforme mencionado no primeiro capítulo deste trabalho, o novo texto constitucional representou um marco para o campo dos direitos das mulheres no país andino ao absorver boa parte das demandas contidas na plataforma construída pelo MPH, que reunia milhares de integrantes de diferentes origens étnicas e classes sociais. Uma explicação para o baixo número de projetos de lei para a igualdade de gênero no âmbito da Câmara dos Deputados em um momento de protagonismo dos movimentos sociais pode estar relacionada ao fato de que as atenções e os esforços das mulheres estavam voltados, especialmente, para a Assembleia Constituinte. Assim, ao incorporar temáticas tão importantes para os movimentos de mulheres, como a paridade de gênero, entre tantas outras, é possível dizer que dispositivo legal de maior destaque daquele momento foi a própria Constituição Plurinacional.

²¹ Disponível em: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-3934.html>>. Acesso em 18 out. 2021.

3.3 2010 – 2014: segundo mandato do MAS

Os projetos de lei aprovados entre os anos de 2010 e 2014 pela Câmara dos Deputados da agora Assembleia Plurinacional capazes de promover a igualdade de gênero no país segundo o OIG estão apresentados no quadro da Figura 4.

Figura 4 - Legislação para igualdade de gênero: 2010 - 2014

Autonomia na tomada de decisões
Lei do Órgão Eleitoral Plurinacional (n° 018/2010)
Lei do Órgão Judicial (n° 025/2010)
Lei do Regime Eleitoral (n° 026/2010)
Autonomia física
Lei Geral para Pessoas com Deficiência (n° 223/2012)
Lei Contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres (n° 243/2012)
Lei Integral Contra o Tráfico de Pessoas (n° 263/2012)
Lei da Juventude (n° 342/201)
Lei Integral para Garantir às Mulheres uma Vida Livre de Violência (n° 348/2013)
Lei de Prestações de Serviços de Saúde Integral (n° 475/2013)
Código das Famílias e do Processo Familiar (n° 603/2014)
Autonomia econômica
Lei de Pensões (n° 065/2010)
Modificação da Lei de Pensões (n° 430/2013)
Inter-relação das autonomias
Lei de Migração (n° 370/2013)

Fonte: Elaboração própria a partir do OIG da CEPAL (2021b)

A novidade, aqui, foi a incorporação do campo classificado pela entidade como inter-relação de autonomias, que engloba os instrumentos legais com “enfoque integrador” (CEPAL, 2021c). Novamente, contudo, a entidade falhou em incluir outros dispositivos fundamentais para o campo dos direitos das mulheres apontados por Roncal Vattuone e Calderón Collazos

(2019). Em primeiro lugar, a Lei do Tribunal Constitucional Plurinacional²² e a Lei Marco de Autonomias e Descentralização “Andrés Ibáñez”²³, ambas aprovadas em 2010, que abarcam em seus textos o princípio da igualdade de oportunidade entre homens e mulheres. Também a Lei Contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação²⁴, de 2010 e, por último, a Lei nº 252, de 2012, que estabelece em seu artigo 1º,

Todas as servidoras públicas e trabalhadoras maiores de 18 anos que exerçam suas atividades com funções permanentes ou temporárias em instituições públicas, privadas ou dependentes de qualquer tipo de empregador, gozarão da tolerância remunerada de um dia útil ao ano, para se submeterem a um exame médico de Papanicolau e/ou mamografia. (BOLÍVIA, 2012a, n. p., tradução nossa)²⁵.

Isto posto, pode-se perceber que a legislatura formada a partir das eleições gerais de 2010 foi a mais produtiva no que se refere à aprovação de instrumentos legais voltados para os direitos das mulheres, ao menos desde a década de 1990. A explicação para esse cenário não está, contudo, na quantidade de mulheres eleitas. Como mostra a Figura 1, as representantes da população feminina ocupavam apenas uma pequena quantidade de assentos na Câmara, visto que o princípio da paridade ainda não havia sido regulamentado na época da disputa eleitoral.

Apesar dos resultados antagônicos, a causa para o fenômeno se explica, como na legislatura anterior, pela refundação do Estado. Com a adoção do novo texto constitucional no início de 2009, restava aos legisladores regulamentá-lo nos anos que se seguiram. Sendo assim, inúmeros projetos foram criados para fazer valer a Constituição Plurinacional, por exemplo as Leis nº 018/2010, nº 026/2010 e nº 025/2010 que estabeleciam os princípios da paridade e da alternância de gênero para garantir a representação feminina em diferentes espaços de tomada de decisão. Outra provável justificativa consiste na atmosfera política do momento. O contexto do Processo de Cambio deve ter propiciado um cenário mais favorável para a aprovação de políticas progressistas, especialmente em um momento de auge da Onda Rosa na América Latina, quando diversos líderes de esquerda chegaram ao poder.

Dessa forma, um instrumento normativo pode ser destacado no período em questão: a Lei contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres, aprovada em 2012.

²² Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-027>>. Acesso em 18 out. 2021.

²³ Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-031>>. Acesso em 18 out. 2021.

²⁴ Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-045>>. Acesso em 18 out. 2021.

²⁵ Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-252>>. Acesso em 18 out. 2021.

Lei Contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres (nº 243/2012)

Como se sabe, a sub-representação não é o único desafio para a população feminina em espaços de poder. O cenário político brasileiro, por exemplo, ficou marcado pelo assassinato de Marielle Franco, então vereadora da cidade do Rio de Janeiro, em março de 2018. Na Bolívia, o assassinato da vereadora de Ancoraimes, Juana Quispe, em 2012, foi o estopim para a aprovação da Lei Contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres²⁶. O país foi o primeiro na região latino-americana a aprovar um instrumento legal com o objetivo de combater o problema de forma específica após incontáveis denúncias e mais de uma década de debate, que fora introduzido na arena pública pela *Asociación de Concejalas de Bolivia* (ACOBOL, 2013). Sendo assim, entende-se por violência política, conforme o artigo 7º da referida lei,

ações, condutas e/ou agressões físicas, psicológicas, sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra mulheres candidatas, eleitas, designadas ou em exercício da função política-pública, ou contra sua família, para encurtar, suspender, impedir ou restringir o exercício de seu cargo ou para induzi-la ou obrigá-la a realizar, contra sua vontade, uma ação ou incorrer uma omissão, no cumprimento de suas funções ou no exercício de seus direitos. (BOLÍVIA, 2012b, n. p., tradução nossa).

O assédio político, por sua vez, está tipificado no mesmo artigo como:

o ato ou conjunto de atos de pressão, perseguição, assédio ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra mulheres candidatas, eleitas, designadas ou em exercício da função política-pública, ou contra sua família, com o propósito de encurtar, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou obrigá-la a realizar, contra sua vontade, uma ação ou incorrer uma omissão, no cumprimento de suas funções ou no exercício de seus direitos. (BOLÍVIA, 2012b, n. p., tradução nossa).

Os atos de assédio e violência política estão especificados no artigo 8º, que inclui discriminação, silenciamento, divulgação de informações pessoais e informações falsas sobre as mulheres políticas, entre tantos outros. Além disso, o documento discorre sobre o estabelecimento de mecanismos voltados para prevenir e sancionar os crimes de assédio e violência política que, a partir de sua promulgação, deveriam ser incorporados ao Código Penal (BOLÍVIA, 2012b).

Embora a Lei nº 243 tenha sido aprovada de forma unânime na Câmara dos Deputados em 2012 (ALBAINÉ, 2013), os caminhos percorridos pelos movimentos de mulheres até essa conquista não se mostraram tão simples. Ao menos desde o ano 2000 o problema da violência política era denunciado pela ACOBOL que, em 2001, foi responsável pela elaboração do projeto intitulado “Lei Contra o Assédio e Violência Política em razão de Gênero”. Diante do

²⁶ Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-243>>. Acesso em 18 out. 2021.

fracasso em fazer com que a proposta fosse deliberada em plenário, os anos seguintes foram dedicados à disseminação do debate acerca do tema e à busca por alianças estratégicas (ACOBOL, 2013; CABEZAS FERNANDEZ, 2013).

Em 2004, criou-se o *Comité Impulsor de los Derechos Políticos de las Mujeres* que, para além da própria ACOBOL, compreendia diversas entidades que estiveram envolvidas nas articulações pela aprovação da Lei de Cotas e da inclusão de demandas da população feminina na Constituição Plurinacional (ACOBOL, 2013; CABEZAS FERNANDEZ, 2013). Segundo Cabezas Fernandez (2013), após ter sido debatido em três Comissões prévias, o projeto finalmente entrou em pauta no plenário da Câmara por iniciativa da deputada Elizabeth Salguero, do MAS, no ano de 2006. Em todas essas ocasiões, porém, foram exigidas modificações para que o texto fosse aprovado de forma integral.

Enquanto parlamentares de partidos opositores demonstravam apoio à iniciativa, o maior desafio encontrado por Salguero estava em sua própria bancada. Os membros do MAS na Assembleia Plurinacional eram divididos entre indígenas e não indígenas – de classe média. Como mencionado anteriormente, as questões de gênero não eram uma prioridade para as mulheres do primeiro grupo que, apesar de não negarem o problema da violência política, enxergavam no projeto uma possível armadilha para seus próprios filhos e companheiros. Nesse sentido, apesar da aprovação do texto principal, uma nova sessão para discutir a proposta de forma detalhada foi obstruída pelas deputadas indígenas e nunca chegou a acontecer, levando ao seu arquivamento (CABEZAS FERNANDEZ, 2013). Esse processo, nas palavras de Cabezas Fernandez (2013),

mostrou que as relações de força entre mulheres subalternas e mulheres “de classe média” dentro do campo da política dos direitos das mulheres haviam virado de cabeça para baixo no novo cenário político. As primeiras agora possuíam poder – capital político – suficiente para impor suas posições contra as segundas. (CABEZAS FERNANDEZ, 2013, p. 216, tradução nossa).

O problema do assédio e da violência política, no entanto, não atinge apenas mulheres de determinada etnia ou classe social. Mulheres envolvidas na política em municípios rurais são as que mais sofrem com esse tipo de violência (CABEZAS FERNANDEZ, 2013). Assim, em 2008, uma nova versão da proposta foi apresentada pelo *Viceministerio de Género y Asuntos Generacionales*. Finalmente, o projeto, agora intitulado “Lei Contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres”, foi aprovado em 2012, dessa vez com amplo apoio do MAS, após o assassinato de Quispe em março daquele ano (ALBAINE, 2013). Essa luta, segundo o testemunho de Leonida Zurita, foi “conduzida nas ruas, nas prisões, com golpes... Custou muito sangue e muitas mortes” (ONU MULHERES, 2019).

3.4 2015 – 2019: terceiro mandato do MAS, primeiro Congresso majoritariamente feminino

De todos os períodos analisados até aqui, os anos entre 2015 e 2019 foram os menos expressivos no que diz respeito à aprovação de leis para a igualdade de gênero na Câmara dos Deputados, como fica evidente no quadro da Figura 5 a seguir. Ainda, todas as normativas estão concentradas no campo da autonomia física.

Figura 5 - Legislação para igualdade de gênero: 2015 - 2019

Autonomia física
Novo Código do Sistema Penal (n° 1005/2017)
Modifica a Lei Integral para Garantir às Mulheres uma Vida livre de Violência (n° 1153/2017)
Lei de Abreviação Processual Penal e de Fortalecimento da Luta Integral contra a Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (n° 1173/2019)
Lei de Modificação da Lei 1173/2019 de Abreviação Processual Penal (n° 1226/2019)

Fonte: Elaboração própria a partir do OIG da CEPAL (2021b)

Paradoxalmente, o parlamento formado nas eleições gerais de 2014 refletiu, pela primeira vez, o princípio da paridade de gênero que havia sido regulamentado pela Lei n° 026 do Regime Eleitoral. Quer dizer que, de forma inédita na história da Bolívia, as mulheres formavam maioria na Câmara, como demonstrado na Figura 1. Outro dado importante é a composição da casa legislativa no que se refere aos partidos políticos e, novamente, o MAS ocupava o maior número de assentos (MAYORGA, 2019). Nessa lógica, pode-se inferir que a composição parlamentar, seja em termos de gênero ou de partido político, não foi capaz de contribuir para a construção de um Poder Legislativo mais responsivo aos direitos da população feminina entre os anos de 2015 e 2019. Percebe-se, além do mais, que a composição parlamentar não deve ser a única variável levada em consideração para analisar a responsividade de uma legislatura a essa temática.

Os últimos anos foram marcados por uma forte onda conservadora em diversos países da América Latina (PEREIRA DA SILVA, 2018). Na Bolívia, esse processo resultou em um golpe de Estado contra Evo Morales e na ascensão de Jeanine Áñez, senadora da oposição que se declarou a nova Presidente da República em novembro de 2019. O golpe foi, de certa forma, revertido com as eleições gerais de 2020, que devolveram a Presidência da República ao MAS, agora representado por Luis Arce. Nas disputas proporcionais, no entanto, o que se percebeu foi uma redução do número de mulheres congressistas na Câmara e uma casa legislativa mais

polarizada em termos de partidos políticos. Dessa forma, a atuação dos movimentos sociais e as transformações no cenário político boliviano podem despontar não apenas como um fator chave para explicar o aumento da representação feminina em espaços de tomada de decisão, mas também a responsividade – ou não – do parlamento às questões de gênero.

Lei de Abreviação Processual Penal e de Fortalecimento da Luta Integral contra a Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (n° 1173/2019)

Apesar do baixo volume de projetos aprovados no período, destaca-se aqui Lei de Abreviação Processual Penal e de Fortalecimento da Luta Integral contra a Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres²⁷. O dispositivo tem como principais finalidades tornar mais célere o processo penal e aperfeiçoar o sistema de proteção às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência. Pretende-se, dessa forma, fortalecer a Lei Integral para Garantir às Mulheres uma Vida sem Violência, aprovada na legislatura anterior (BOLÍVIA, 2019).

Não se tratou, contudo, de uma iniciativa dos movimentos de mulheres. A proposta foi elaborada pela *Comisión de seguimiento a las conclusiones de la Cumbre de Justicia*, a Comissão 898, e teve como principal partidário o então Ministro da Justiça do governo de Morales, Héctor Arce Zaconeta (CONSEJO DE LA MAGISTRATURA, 2018; ZOLÁ CRUZ, 2019).

²⁷ Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-1173>>. Acesso em 18 out. 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal objetivo desta dissertação foi investigar se a entrada massiva de mulheres na Câmara dos Deputados da Assembleia Legislativa Plurinacional da Bolívia contribuiu para a construção de um Poder Legislativo mais responsivo às demandas da população feminina, ou, posto de outra forma, se os efeitos da política de paridade e alternância de gênero se traduziram em um aumento do número de dispositivos legais voltados para os direitos das mulheres aprovados na casa legislativa. Desse modo, foram mapeados os projetos de lei considerados capazes de promover a igualdade de gênero aprovados pelo parlamento de 1995 a 2019. Esse recorte temporal compreende, de modo geral, os anos entre a promulgação da Lei de Participação Popular e o golpe contra o então presidente Evo Morales. Também foram analisadas as contribuições das mulheres, dentro e fora do plenário, para a aprovação de algumas leis consideradas emblemáticas para o campo dos direitos da população feminina no país.

Nesse sentido, a fim de garantir uma análise adequada dos materiais coletados e uma resposta precisa à pergunta de pesquisa – a política de paridade e alternância de gênero, vigente no país desde 2010, contribuiu para a construção de um Poder Legislativo mais sensível às questões de gênero? – foi necessário dar alguns passos atrás para compreender quais caminhos levaram as mulheres bolivianas até a conquista da paridade de gênero em espaços de tomada de decisão.

O primeiro capítulo, portanto, foi dedicado à contextualização histórica do país andino a partir de sua redemocratização, em 1982, até a refundação do Estado e posterior aprovação da política de paridade de gênero. Assim, o capítulo discorre sobre a adoção de medidas econômicas ortodoxas em meados da década de 1980 e seus efeitos para a população, que levaram à crise do neoliberalismo e à ascensão dos setores populares no cenário político. O ápice desse processo foi a refundação do Estado que, além de sua importância para o país como um todo, constitui um marco para a população feminina, que se fez presente na Assembleia Constituinte e foi capaz de garantir importantes avanços para o campo dos direitos das mulheres no novo texto constitucional.

Chama atenção, já na parte inicial do trabalho, a diversidade de demandas e estratégias das mulheres que integram os movimentos sociais em território boliviano. Ficou evidente, pelos debates ocorridos no processo preparatório para a Assembleia Constituinte, quão complexa pode ser uma luta conjunta pela igualdade de gênero em uma sociedade tão heterogênea.

Diante disso, o segundo capítulo se concentra em apresentar os diferentes movimentos de mulheres no país desde a década de 1920 até o Processo de Cambio. De modo geral, esses são divididos entre as ONGs feministas, com integrantes majoritariamente brancas e pertencentes às classes média e alta; e as organizações de mulheres indígenas e da classe trabalhadora, que nem sempre se consideram feministas, apesar de reconhecerem as assimetrias impostas pelo sistema patriarcal e lutarem para eliminá-las.

Ao evidenciar a posição hegemônica das ONGs feministas no campo dos direitos das mulheres e a relação dessas entidades com o Estado, o capítulo se mostra fundamental para explicar a produção parlamentar entre os anos de 1995 e 2005. Apesar do baixo número de mulheres congressistas, importantes projetos de lei para promover a igualdade de gênero foram aprovados naquele período graças à pressão de atores internacionais no contexto da Conferência de Pequim. A cooperação internacional também explica a concentração de projetos nas áreas da autonomia na tomada de decisões e da autonomia física, que reflete as prioridades de um movimento feminista financiado por países do Norte Global, e sua visão que considero equivocada de uma população feminina homogênea.

No terceiro e último capítulo foram resgatados todos os projetos de lei com o objetivo de promover a igualdade de gênero aprovados na Câmara dos Deputados nos diferentes períodos propostos. Em primeiro lugar, chama atenção a mudança das forças hegemônicas no campo dos direitos das mulheres. Se na década de 1990 as ONGs feministas ocupavam um lugar de protagonismo e podiam contar com atores internacionais para avançar na luta contra a desigualdade de gênero, após a crise do ciclo neoliberal e o enfraquecimento da cooperação internacional no país, suas reivindicações dependiam do apoio das mulheres subalternas para que fossem atendidas.

O longo processo até a aprovação da “Lei Contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres” pode ser utilizado como exemplo para ilustrar esse novo cenário. A proposta, que fora rejeitada por mais de dez anos, finalmente foi aceita após o amplo apoio das mulheres de origem indígena e de toda a bancada do MAS como uma resposta ao assassinato de Juana Quispe. Ao menos nos casos mais emblemáticos, não foi possível aprovar nenhum projeto de lei sem a intensa articulação conjunta dos diferentes movimentos de mulheres dentro e fora do parlamento, mesmo diante de uma maioria progressista.

Finalmente, após a análise dos diferentes períodos, foi possível perceber que em nenhum deles a composição parlamentar, em termos de gênero, se mostrou um fator explicativo para o aumento ou redução do volume de projetos de lei voltados para os direitos das mulheres aprovados. Não se nega a importância da política de paridade e alternância de gênero, que foi

e continua sendo fundamental para garantir a presença feminina em processos políticos após tantos anos de sub-representação, por razões de justiça, reparação histórica, pluralismo, empoderamento de novos atores, etc. No entanto, não foi possível confirmar a hipótese inicial deste trabalho de que a iniciativa foi determinante para a construção de um Poder Legislativo mais responsivo às questões de gênero.

O maior volume de dispositivos legais aprovados pela Câmara acerca do tema foi gerado entre os anos de 2010 e 2014, quando apenas 25,4% dos assentos eram ocupados por mulheres. Por outro lado, a legislatura de 2015 a 2019, em que a representação feminina foi ampliada para 53,1%, foi a que menos conseguiu aprovar projetos para promover a igualdade de gênero. A diferença entre os dois períodos, além da composição parlamentar, foi o contexto político em que estiveram inseridas as legislaturas, além da intensa atuação dos movimentos sociais. Enquanto a primeira era consequência direta das transformações sociais ocorridas entre 2005 e 2010, a segunda ocorreu paralelamente à ascensão de forças conservadoras nacional e regionalmente que acarretaram um golpe de Estado.

A atuação dos movimentos sociais e o contexto político, portanto, demonstram ter maior potencial explicativo para a responsividade do Poder Legislativo em determinadas temáticas. Não apenas o alto volume de projetos de lei para a igualdade de gênero aprovados no âmbito legislativo, como o próprio aumento da representação feminina foi resultado do Processo de Cambio. Nesse sentido, ao menos no caso boliviano, a representação feminina consiste em uma variável dependente, não independente, como se poderia afirmar no jargão da literatura hegemônica no campo da Ciência Política.

Além do mais, os resultados obtidos nos levam a questionar se a quantidade de projetos de lei aprovados seria a melhor forma de verificar a qualidade ou a responsividade de uma legislatura no que diz respeito às questões de gênero. É preciso ter em mente que importantes batalhas foram vencidas pelos movimentos de mulheres com a refundação do Estado e a aprovação de diversos dispositivos legais que serviram para regulamentar a nova Constituição nos anos subsequentes. Sendo assim, é natural que após uma mudança estrutural tão significativa o volume de projetos voltados especificamente para a igualdade de gênero tenha sido menor a partir da legislatura seguinte, ainda que as mulheres ocupassem a maior parte das vagas.

Essa forma de medir a qualidade da representação feminina – a partir da quantidade de projetos aprovados – se mostra ainda mais limitada quando se considera que não existe uma unanimidade na agenda defendida pelas mulheres. Ainda que não tratem sobre a desigualdade

de gênero de forma específica, muitas dessas congressistas podem apresentar projetos voltados para combater o problema da desigualdade de uma forma mais ampla.

As conclusões alcançadas neste trabalho, portanto, apontam para a necessidade de novos estudos que se dediquem a analisar, para além da representação feminina, a relação entre os movimentos sociais e a institucionalidade política. Faz-se necessário também aprofundar o debate a partir do acesso às atas legislativas para melhor compreender de que forma essas representantes se posicionam sobre diversos outros assuntos para além das questões de gênero. Só assim será possível obter uma compreensão aprofundada acerca dos avanços obtidos no campo dos direitos das mulheres no país andino.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: Uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016.

AILLÓN, Virginia. Debates en el feminismo boliviano: de la Convención de 1929 al “proceso de cambio”. **Ciencia y Cultura**, n. 34, p. 9-29, jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.bo/pdf/rcc/v19n34/v19n34_a02.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

ALBAINE, Laura. Sistema de paridade y acceso de las mujeres al Poder Legislativo Nacional. El caso de Bolivia y Ecuador – 2009. **Revista Org & Demo**, v. 11, n. 1, p. 69-88, 2010. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/349>>. Acesso em: 18 out. 2021.

ALBAINE, Laura. Paridad de género y violencia política. Los casos de Bolivia, Costa Rica y Ecuador. In: MARTÍNEZ, Angélica Cazarín; EGGLETON, Marcela Ávila; MENA, Ricardo A. de la Peña (coordinadores). **Integridad y equidad electoral en América Latina**. México DF: Sociedad Mexicana de Estudios Electorales, 2015. p. 148-171. Disponível em: <<https://somee.org.mx/Documentos/Publicaciones/integridad-y-equidad-electoral-en-america-latina.pdf#page=149>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

ALBAINE, Laura. Paridad de género y violencia política. Nuevos derechos, viejas prácticas. In: **VII Jornadas de Jóvenes Investigadores**. Instituto de Investigaciones Gino Germani, Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, 2013. Disponível em: <<https://www.academica.org/000-076/273.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

ALBÓ, Xavier. **Movimientos y poder indígena en Bolivia, Ecuador y Perú**. La Paz: CIPCA, 2008.

ALDANA, Marlene Choque. Avances en la participación política de las mujeres. Caminos, agendas y nuevas estrategias de las mujeres hacia la paridad en Bolivia. **Revista de Derecho Electoral de Tribunal Supremo de Elecciones. Republica de Costa Rica**. n. 17, p. 333-356, jan./jun. 2014.

ALDANA, Marlene Choque. Paridad y alternancia en Bolivia. Avances y desafíos de la participación de las mujeres en la política. In: LLANOS, Beatriz (ed.). **La apuesta por la paridad**: democratizando el sistema político en América Latina. Los casos de Ecuador, Bolivia y Costa Rica. Lima: IDEA Internacional; Comisión Interamericana de Mujeres, 2013. p. 121-178. Disponível em: <<https://www.oas.org/en/cim/docs/ApuestaPorLaParidad-Final-Web.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2020.

ÁLVAREZ GIMÉNEZ, María Elvira. El impacto de la Guerra del Chaco en la vida de las mujeres urbanas: acceso al espacio público y redefiniciones de género. **Anuario de Estudios Bolivianos Archivísticos y Bibliográficos**, Sucre, v. 1, n. 23, p. 265-290, 2017.

ÁLVAREZ GIMÉNEZ, María Elvira. Movimiento feminista y derecho al voto en Bolivia (1920-1952). **Fuentes**, La Paz, v. 5, n. 15, p. 5-15, ago. 2011.

ALVAREZ, Sonia E. Advocating feminism: the Latin American feminist NGO 'boom'. **International Feminist Journal of Politics**, v. 1, n. 2, p. 181-209, 1999.

ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 155-195, 2001.

ARAÚJO, Clara. Mulheres e Representação Política: a experiência das cotas no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 71-90, 1998. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12035/11312>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 24, p. 193-216, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/tGtdSWCqjLRJX4cSsLDHfdB/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

ARAÚJO, Clara. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 567-584, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v18n2/16.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 535-577, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/b7x7pwPWdRPcsXd7hPmTghB/?lang=pt>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

ARAÚJO, Clara; GARCÍA, Ana Isabel. Latin America: The experience and the impact of quotas in Latin America. In: DAHLERUP, Drude. (ed.) **Women, Quotas and Politics**, London; New York: Routledge, 2006. p. 83-111.

ARCHENTI, Néida. **La paridad política en América Latina y el Caribe. Percepciones y opiniones de los líderes de la región**. Santiago de Chile, CEPAL, 2011. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/5835/S1100674_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 17 nov. 2020.

ARCHENTI, Néida; ALBAINE, Laura. Los desafíos de la paridad de género. Tensión normativa y violencia política en Bolivia y Ecuador. **Revista Punto Género**, n. 3, p. 195-219, 2013.

ARCHENTI, Néida; TULA, María Inés. Cambios normativos y equidad de género. De las cuotas a la paridad en América Latina: los casos de Bolivia y Ecuador. **América Latina Hoy**, n. 66, p. 47-68, jan./jun. 2014

ARDAYA, Gloria. La mujer en la lucha del pueblo boliviano: las Barzolas y el Comité de Amas de Casa. **Nueva Sociedad**, n. 65, p. 112-126, 1983. Disponível em: <https://static.nuso.org/media/articles/downloads/1048_1.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

ARISTÓTELES. **A Política**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ARNOLD, Denise Y.; SPEDDING, Alison. **Mujeres en los movimientos sociales en Bolivia 2000-2003**. La Paz: CIDEM; ILCA, 2005.

ASOCIACIÓN DE CONCEJALAS DE BOLÍVIA (ACOBOL). **El acoso y la violencia política hacia las mujeres en Bolivia**: Avances formales y desafíos reales para la igualdad. La paz: ACOBOL, 2013. Disponível em: <<https://www.iknowpolitics.org/sites/default/files/giz2014-0318es-violencia-politica.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BARRANCOS, Dora. **Historia mínima de los feminismos en América Latina**. 1. ed. Ciudad de México: El Colegio de México, 2020. E-book (não paginado).

BENAVIDES, Jimena Costa. Women's Political Participation in Bolivia: Progress and Obstacles. In: INTERNATIONAL IDEA. **The Implementation of Quotas: Latin American Experiences**. Workshop Report. Lima: International IDEA, 2003. p. 104-110 Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/implementation-of-quotas-latin-american-experiences.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

BIANCO, Mabel; WINOCUR, Marina (comp.). **A 20 años de la Plataforma de Acción de Beijing**: objetivos estratégicos y esferas de preocupación. NGO-CSW; ONU Mulheres, 2014. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/NGO-CSW-LAC-Beijing20-ES.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2020.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. 8. ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.

BOLÍVIA. **Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia**. La Paz: Asamblea Constituyente; Honorable Congreso Nacional, 2009. Disponível em: <<https://ftierra.org/index.php/component/attachments/download/6>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 026, de 30 de junho de 2010**. Regulamenta o Regime Eleitoral. Assembleia Plurinacional, 2010. Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-026>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 1173, de 3 de maio de 2019**. Lei de Abreviação Processual Penal e de Fortalecimento da Luta Integral contra a Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres. Assembleia Plurinacional, 2019. Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-1173>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 1779, de 19 de março de 1997**. Reforma e Complementa o Regime Eleitoral. Congresso Nacional, 1997. Disponível em: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-1779.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 243, de 28 de maio de 2012**. Contra o assédio e a violência política contra as mulheres. Assembleia Plurinacional, 2012b. Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-243>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 252, de 3 de julho de 2012**. Estabelece tolerância remunerada para exames médicos de Papanicolau e mamografia. Assembleia Plurinacional, 2012a. Disponível em: <<http://www.diputados.bo/leyes/ley-n%C2%B0-252>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 3545, de 28 de novembro de 2006**. Modifica a Lei nº 1715. Congresso Nacional, 2006. Disponível: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-3545.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

BOLIVIA. **Lei nº 3934, de 18 de setembro de 2008**. Determina a gratuidade de exames de DNA. Congresso Nacional, 2008. Disponível em: <<https://www.lexivox.org/norms/BO-L-3934.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

CABEZAS FERNÁNDEZ, Marta. **Feminismo, mujeres indígenas y descolonización en América Latina**: la política parlamentaria de los derechos de las mujeres frente al “proceso de cambio” boliviano. 2013. Tese (Doutorado em Antropología Social) – Departamento de Antropología Social, Universidad Autónoma de Madrid, Madrid, 2013.

CABEZAS FERNÁNDEZ, Marta. Políticas de Género, Colonialidad y Neoliberalismo: Una Mirada Crítica al “Proceso a Beijing” en Bolivia. In: VAREA, Soldad; ZARAGOCIN, Sofia (compiladoras). **Feminismo y buen vivir**: utopías decoloniales. Cuenca, Ecuador: Pydlos Ediciones, 2017. p. 53-66.

CÂMARA, Marcelo Argenta. Bolívia: de 1952 ao Século XXI – Processos Sociais, Transformações Políticas. In: PAIVA, Eliane Miranda (Coord.). **Bolívia**: de 1952 ao século XXI. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão; Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2007. p. 65-104.

CAMINOTTI, Mariana E. **En el nombre de la democracia**: La invención del cupo femenino y la difusión de cuotas electorales en la Argentina. 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Escuela de Política y Gobierno, Universidad Nacional de General San Martín, Buenos Aires, 2009.

CAMINOTTI, Mariana; COGLIANO, Natalia Del. El origen de la “primera generación” de reformas de paridad de género en América Latina: Evidencia de Argentina. **Política y gobierno**, v. 26, n. 2, p. 205-218, 2019. Disponível em: <<http://www.scielo.org.mx/pdf/pyg/v26n2/1665-2037-pyg-26-02-205.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

CAMPELLO, Daniela. The politics of financial booms and crises: Evidence from Latin America. **Comparative Political Studies**, Princeton, v. 47, n. 2, p. 260-286, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0010414013488539>>. Acesso em: 18 out. 2021.

CARRAFFA, Carlos Hugo Cordero. **Historia electoral de Bolivia 1952-2007**. 1 ed. La Paz: Corte Nacional Electoral, 2007.

CHÁVEZ, Patricia; MOKRANI, Dunia. Los movimientos sociales em la Asamblea Constituyente: Hacia la reconfiguración de la política. **Observatorio Social de América Latina**, Buenos Aires, ano VIII, n. 22, p. 107-117, set. 2007. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20110413102321/OSAL22.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL).

Regulamentos. Observatório de Igualdade de Gênero da CEPAL, 2021b. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/leis>>. Acesso em: 18 out. 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Inter-relação de autonomias.** Observatório de Igualdade de Gênero da CEPAL, 2021c. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/autonomias/inter-relacao-das-autonomias>>. Acesso em: 18 out. 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL).

Políticas de igualdade de gênero. Observatório de Igualdade de Gênero da CEPAL, 2021a. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/politicas-justas>>. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSEJO DE LA MAGISTRATURA. **La Comisión de seguimiento de los resultados de la cumbre judicial presentó el proyecto de Ley de Abreviación Procesal Penal.** Consejo de la Magistratura. La Paz, 23 out. 2018. Disponível em:

<<https://magistratura.organojudicial.gob.bo/index.php/2013-05-07-15-28-56/noticias/1549-ley-de-abreviacion-procesal-penal>>. Acesso em: 18 out. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n.1, p. 177-188, 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>>. Acesso em: 18 out. 2021.

CROCKER, Adriana M. **Gender Quota Laws in Latin America.** Explaining Cross-National and Sub-National Diffusion. 2005. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Northern Illinois University, 2005.

DAHL, Robert. **Poliarquia:** participação e oposição. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2005.

DEL CAMPO, Esther; LUENGO, Óscar. El impacto de los sistemas electorales y las leys de cuotas em los países andinos: las elecciones legislativas em Bolívia, Ecuador y Peru. In: ARCHENTI, Néida; TULA, Maria Inés (editoras). **Mujeres y política en América Latina:** sistemas electorales y cuotas. Buenos Aires: Editorial Claridad S.A; Editorial Heliasta, 2012. E-book (não paginado).

DIBBITS, Ineke et al. **Polleras libertarias:** La Federación Obrera Femenina (1927-1965). La Paz: Tahipamu-Hisbol, 1989.

Durango Álvarez, Gerardo. Las acciones afirmativas como mecanismos reivindicadores de la paridad de género en la participación política inclusiva: Ecuador, Bolivia, Costa Rica y Colombia. **Revista de Derecho**, Barranquilla, n. 45, p. 137-168, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/dere/n45/n45a07.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

EWIG, Christina. Forging Women’s Substantive Representation: Intersectional Interests, Political Parity, and Pensions in Bolivia. **Politics & Gender**, v. 14, n. 3, p. 433-459, set. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1017/S1743923X18000211>>. Acesso em: 18 out. 2021.

FRANCO PINTO, Cynthia Daniela. **Insurgencias femeninas hacia el epicentro del poder (siglos XX-XXI)**. La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional, Entidad de las Naciones Unidas para la Igualdad de Género y el Empoderamiento de las Mujeres, 2017.

GARCÍA LINERA, Álvaro (Coord.); CHÁVEZ LEÓN, Marxa; COSTAS MONJE, Patricia. **Sociología de los movimientos sociales en Bolivia**: Estructuras de movilización, repertorios culturales y acción política. 4. ed. La Paz: Plural editores; AGRUCO; NCCR Norte-Sur, 2010.

GARCÍA, Isabel Torres. Paridad para el fortalecimiento de la democracia incluyente: el caso de Costa Rica. In: LLANOS, Beatriz (ed.). **La apuesta por la paridad**: democratizando el sistema político en América Latina. Los casos de Ecuador, Bolivia y Costa Rica. Lima: IDEA Internacional; Comisión Interamericana de Mujeres, 2013. p. 179-235. Disponível em: <<https://www.oas.org/en/cim/docs/ApuestaPorLaParidad-Final-Web.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GISBERT, Carlos D. Mesa. 1982-2003: La construcción de un nuevo imaginario nacional (contra los tópicos y los lugares comunes sobre la democracia boliviana). In: GONZÁLEZ ORTEGA, Nelson. **Bolivia en el siglo XXI**: Trayectorias históricas y proyecciones políticas, económicas y socioculturales. La Paz: Plural editores; Universidad de Oslo, 2017. p. 257-293.

GONZÁLEZ ORTEGA. Bolivia en su historia y literatura, 1982 al presente: Democracia y economía en crisis, neoliberalismo y movimientos sociales. 2007. In: ORTEGA, Nelson González. **Bolivia en el siglo XXI**: Trayectorias históricas y proyecciones políticas, económicas y socioculturales. La Paz: Plural editores; Universidad de Oslo, 2017. p. 67-92.

HTUN, Mala. (2004). Is Gender like Ethnicity? The Political Representation of Identity Groups. **Perspectives on Politics**, v. 2, n. 3, p. 439-458, set. 2004.

HTUN, Mala. A política de cotas na América Latina. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 225-230, jul./dez. 2001. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000100013/8911>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

HTUN, Mala. Mujeres y poder político en Latinoamérica. In: MÉNDEZ-MONTALVO, Myriam; BALLINGTON, Julie (editoras). **Mujeres en el Parlamento**: Mas allá de los números. Estocolmo: International IDEA, 2002. p. 19-43. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/mujeres-en-el-parlamento-mas-alla-de-los-numeros-2002.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

HTUN, Mala; JONES, Mark. Engendering the right to participate in decision making: Electoral quotas and women's leadership in Latin America. In: CRASKE, Nikki; MOLYNEUX, Maxine. **Gender and the politics of rights and democracy in Latin America**. London: Palgrave, 2002.

HTUN, Mala; OSSA, Juan Pablo. Political inclusion of marginalized groups: indigenous reservations and gender parity in Bolivia. **Politics, Groups, and Identities**, v. 1, n. 1, p. 4-25, 2013.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU). **Global data on national parliaments**, 2021. Disponível em: <<https://data.ipu.org/>>. Acesso em: 18 out. 2021.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU). **Las mujeres em el parlamento: una perspectiva de 20 años**. Genebra: IPU, 2015. Disponível em: <<http://archive.ipu.org/pdf/publications/WIP20Y-sp.pdf>>. 18 out. 2021.

JONES, Mark. Forthcoming. Quota legislation and the election of women: Learning from the Costa Rican experience. **The Journal of Politics**, v. 66, n. 4, p. 1203-1223, 2004.

KLEIN, Herbert S. **Historia mínima de Bolivia**. 1. ed. México, DF: El Colegio del México, 2016. E-book (não paginado).

LEHM, Zulema; RIVERA CUSICANQUI, Silvia. **Los artesanos libertarios y la ética del trabajo**. La Paz: Ediciones del THOA, 1988

LOPES, Rafael Bittencourt Rodrigues. **Para além do desenvolvimento ocidental: Ancestralidades na descolonização dos projetos políticos de Bolívia, Butão, Equador e Tanzânia**. 2017. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

LUBERTINO, María José. Pioneering Quotas: The Argentine Experience and Beyond. In: INTERNATIONAL IDEA. **The Implementation of Quotas: Latin American Experiences**. Workshop Report. Lima: International IDEA, 2003. p. 32-40. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/implementation-of-quotas-latin-american-experiences.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

MAINWARING, Scott. The crisis of representation in the Andes. **Journal of Democracy**, v. 17, n. 3, p. 13-27, jul. 2006. Disponível em: <http://scholar.harvard.edu/levitsky/files/mainwaring_2006.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

MANSBRIDGE, Jane. Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent ‘Yes.’ **Journal of Politics**, v. 61, n. 3, p. 628-657, ago. 1999. Disponível em: <https://wapp.hks.harvard.edu/files/wapp/files/should_blacks_represent_blacks_and_women_represent_women_a_contingent_yes1.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

MARX, Jutta; BORNER, Jutta; CAMINOTTI, Mariana. **Las legisladoras: cupos de género y política en Argentina y Brasil**. 1. ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editora Iberoamericana, 2007.

MATA, Janaina Ferreira da. **“Nunca mais a Bolívia sem os povos indígenas”**: A trajetória do Estado-nação ao Estado Plurinacional. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

MAYORGA, Fernando. Bolivia: ciclo electoral 2014-2015 y mutaciones en el campo político. In: MAYORGA, Fernando (comp.). **Elecciones y legitimidad democrática en América Latina**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; La Paz: Plural editores; Cochabamba: CESU/UMSS, 2019. p. 205-234. E-book.

MICHELS, Robert. **Sociologia dos partidos políticos**. Brasília: Ed. UnB, 1982.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação Política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014b.

MIGUEL, Luis Felipe. Teoria Política Feminista e Liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, p. 91-102, out. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n44/4149.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

MIRANDA, Cynthia Mara; PARENTE, Temis Gomes. Plataforma de Ação de Pequim, avanços e entraves ao *gender mainstreaming*. **Revista OPSIS**, Catalão, v. 14, n. 1, p. 415-430, jan./jun. 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/Opsis/article/view/26330/17904#.WC9WPfkrK00>>. Acesso em: 02 set. 2020.

MOGHADAM, Valentine M. Gender and Globalization: female labor and women's mobilization. **Journal of World-System Research**, v. 5, n. 2, p. 367-388, 1999.

MOLINA, Valentina Paz Bascur. "**Queremos todos el paraíso**": la experiencia de **despatriarcalización de mujeres creando en Bolivia**. 2015. Trabalho de Conclusão. (Graduação em Ciência Política e Sociologia) – Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política, Universidade Federal da Integração Latino-americana, Foz do Iguaçu, 2015.

MONRO, Surya. **Gender politics: citizenship, activism and sexual diversity**. London: Pluto Press, 2005.

MONTAÑO VIRREIRA, Sonia (Coord.). **El aporte de las mujeres a la igualdad em América Latina y el Caribe**. Quito: CEPAL, 2007. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/2855/1/S3282007_es.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2020.

MONTAÑO VIRREIRA, Sonia (Org.). **Relatório regional sobre o exame e avaliação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e do documento final do vigésimo terceiro período extraordinário de sessões da Assembleia Geral (2000) em países da América Latina e do Caribe**. Santiago do Chile: CEPAL, 2015. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37794/S1421044_pt.pdf?sequence=4>. Acesso em: 02 set. 2020.

MOSCA, Gaetano. A classe política. In: CRUZ, M. Braga da. **Teorias sociológicas: os fundadores e os clássicos (antologia de textos)**. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004. p. 405-419.

NICTÉ, Fabiola Escárzaga. Las comunidades interculturales y la política agraria del gobierno de Evo Morales (2006-2009). In: LEYTON, Juan Carlos Gómez (ed.). **Bolivia hoy: ¿Una Democracia Poscolonial o anticolonial?**. Chile: Escaparate Ediciones SpA, 2017. p. 105-132.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim, 1995. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

ONU MULHERES. **Em toda América Latina, as mulheres lutam contra a violência na política**. ONU MULHERES, 2019. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/em-toda-a-america-latina-as-mulheres-lutam-contra-a-violencia-na-politica/>>. Acesso em: 18 out. 2021.

PANNAIN, Rafaela Nunes. **A crise do Estado boliviano e a autonomia indígena**. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

PAREDES, Julieta. **Hilando fino desde el feminismo indígena comunitario**. 2 ed. México: Cooperativa el Rebozo, 2014.

PAREDES, Julieta. Las trampas del patriarcado. In: MONTES, Patricia (ed.). **Pensando los feminismos en Bolivia**. Serie Foros 2. La Paz: Conexión Fonde de Emancipación, 2012. p. 89-111.

PARETO, Vilfredo. Circulação das Elites. In: CRUZ, M. Braga da. **Teorias sociológicas: os fundadores e os clássicos (antologia de textos)**. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

PEREIRA DA SILVA, Fabricio. **Democracias errantes: Reflexões sobre experiências participativas na América Latina**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ponteio, 2015.

PEREIRA DA SILVA, Fabricio. O Fim da Onda Rosa e o Neogolpismo na América Latina. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, Pelotas, v. 4, n. 2, p. 165-178, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/viewFile/14207/9147>>. Acesso em: 18 out. 2021.

PEREIRA DA SILVA, Fabricio; BALTAR, Paula; LOURENÇO, Beatriz. Colonialidade do saber, dependência epistêmica e os limites do conceito de democracia na América Latina. In: PEREIRA DA SILVA, Fabricio. **América Latina em seu labirinto: democracia e autoritarismo no século XXI**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ponteio, 2019. p. 103-120.

PESCHARD, Jacqueline. An Overview of Quota Systems in Latin America. In: INTERNATIONAL IDEA. **The Implementation of Quotas: Latin American Experiences**. Workshop Report. Lima: International IDEA, 2003. p. 20-28. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/implementation-of-quotas-latin-american-experiences.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença?. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, pp. 268-290, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8615.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

PISCOPO, Jennifer M. Democracy as a gender balance: the shift from quotas do parity in Latin America. **Politics, Groups, and Identities**, v. 4, n. 2, p. 214-230, 2016.

PISCOPO, Jennifer M. States as Gender Equality Activists: The Evolution of Quota Laws in Latin America. **Latin American Politics and Society**, v. 57, n. 3, p. 27-49, 2015.

PITKIN, Hanna F. **The concept of representation**. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 1967.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Informe de Desarrollo Humano de Género en Bolivia, 2003**. La Paz: PNUD, 2002.

QUELAL, Solanda Goyes. De las cuotas a la paridad: el caso del Ecuador. In: LLANOS, Beatriz (ed.). **La apuesta por la paridad: democratizando el sistema político en América Latina**. Los casos de Ecuador, Bolivia y Costa Rica. Lima: IDEA Internacional; Comisión Interamericana de Mujeres, 2013. p. 47-120. Disponível em: <<https://www.oas.org/en/cim/docs/ApuestaPorLaParidad-Final-Web.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2020.

ROCHA, Maurício Santoro. A Outra Volta do Bumerangue: Estado, Movimentos Sociais e Recursos Naturais na Bolívia (1952 – 2006). In: PAIVA, Eliane Miranda (Coord.). **Bolívia: de 1952 ao século XXI**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão; Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2007. p. 13-61.

RODRÍGUEZ GARCÍA, Huascar. **La choledad antiestatal: el anarcosindicalismo en el movimiento obrero boliviano (1912-1965)**. 1a ed. Buenos Aires: Libros de Anarres, 2010.

RONCAL VATTUONE, Ximena; CALDERÓN COLLAZOS, Cristian. Reflexiones sobre la despatriarcalización en Bolivia. **Estudios Latinoamericanos**, n. 43, p. 59-77, jan./jun. 2019. Disponível em: <<http://revistas.unam.mx/index.php/rel/article/view/72804/64258>>. Acesso em: 18 out. 2021.

ROUSSEAU, Stéphanie. Indigenous and Feminist Movements at the Constituent Assembly in Bolivia. locating the representation of indigenous women. **Latin American Research Review**, v. 46, n. 2, p. 5-28, 2011. Disponível em: <http://www.cridaq.uqam.ca/IMG/pdf/Rousseau_5-28_46-2.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 399-431, maio-agosto. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200004/22873>>. Acesso em: 18 out. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SÁNCHEZ BORJA, Eufemia. **Contribución del feminismo al reconocimiento de los derechos de las mujeres en Bolivia 2006-2010**. 1. ed. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador; Corporación Editora Nacional, 2013.

SÁNCHEZ ECHEVARRÍA, Mireya. **Ser “Bartolina” en tiempos de cambio.** Procesos de construcción identitaria de la Confederación Nacional de Mujeres Campesinas Indígenas Originarias de Bolivia “Bartolina Sisa” en el Estado Plurinacional. Buenos Aires: CLACSO, 2015. Disponível em:

<<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/becas/20150808105038/360.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres: uma revisão crítica da bibliografia. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais -BIB**, São Paulo, n. 80, pp. 103-117, mai. 2017. Disponível em: <<http://anpocs.com/index.php/bibes-2/bib-80/10559-representacao-politica-das-mulheres-uma-revisao-critica-da-bibliografia/file>>. Acesso em: 18 out. 2021.

SÁNCHEZ, Maria Del Carmen; URIONA, Katia. **De tejidos y entramados desde la diversidad:** sistematización de experiencias colectivas de las mujeres en el Proceso Constituyente, Post Constituyente y Autónomo. La Paz: Coordinadora de la Mujer, 2014.

SCHAVELZON, Salvador. **A Assembleia Constituinte da Bolívia:** Etnografia do Nascimento de um Estado Plurinacional. 2010. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

SCHAVELZON, Salvador. **Plurinacionalidad y Vivir Bien/Buen Vivir:** Dos conceptos leídos desde Bolivia y Ecuador post-constituyentes. Quito: Abya Yala; CLACSO, 2015.

SCHMIDT, Gregory D. The Implementation of Gender Quotas in Peru: Legal Reform, Discourses, and Impacts. In: INTERNATIONAL IDEA. **The Implementation of Quotas: Latin American Experiences.** Workshop Report. Lima: International IDEA, 2003. p. 42-50. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/implementation-of-quotas-latin-american-experiences.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SHVEDOVA, Nadezhda. Obstáculos para la participación de la mujer en el parlamento. In: MÉNDEZ-MONTALVO, Myriam; BALLINGTON, Julie (editoras). **Mujeres en el Parlamento:** Mas allá de los números. Estocolmo: International IDEA, 2002. p. 63-84. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/mujeres-en-el-parlamento-mas-alla-de-los-numeros-2002.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

SILVA, José Giovani. A Bolívia, a Chiquitania e as populações indígenas em um mosaico étnico e cultural. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Brasília, v. 6, n. 2, p. 102-126, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/19517>>. Acesso em: 18 out. 2021.

SOTO, Clyde. Acciones positivas: formas de enfrentar la asimetría social. In: BAREIRO, Line; TORRES, Isabel (Coord.). **Igualdad para una democracia incluyente**. San José: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 2009. p. 65-84. Disponível em: <<https://www.iidh.ed.cr/capel2016/media/1203/igualdad-para-una-democracia-incluyente.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2020.

SOTO, Lilian. Cuotas y sistema electoral em América Latina. In: BAREIRO, Line; TORRES, Isabel (Coord.). **Igualdad para una democracia incluyente**. San José: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 2009. p. 159-194. Disponível em: <<https://www.iidh.ed.cr/capel2016/media/1203/igualdad-para-una-democracia-incluyente.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2020.

STOKES, Susan C. **Mandates and Democracy**: Neoliberalism by Surprise in Latin America. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

TAPIA, Luis. Consideraciones sobre el Estado Plurinacional. **Bolivian Research Review/RevistaE**, v. 8, n. 2, 2010. Disponível em: <<https://bolivianstudies.org/revista/8.2/08.02.008.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

TORO CÉSPEDES, María Stella. **Debates feministas latinoamericanos**: Institucionalización, autonomía y posibilidades de acción política. 2007. Dissertação (Mestrado em Estudos Latino-americanos) – Faculdade de Filosofia e Humanidades, Centro de Estudos Culturais Latino-americanos, Universidade do Chile, 2007.

TRUE, Jacqui; MINTROM, Michael. Transnational Networks and Policy Diffusion: The Case of Gender Mainstreaming. **International Studies Quarterly**, v. 45, n. 1, p. 27-57, mar. 2001.

VALDÉS, Teresa; GOMÁRIZ, Enrique; FARAH, Ivonne. **Mujeres latinoamericanas em cifras**. Bolivia. Madrid: Instituto de la Mujer; Santiago de Chile: FLACSO, 1993.

VAN COTT, Donna Lee. **From movements to parties in Latin America**: The evolution of ethnic politics. New York: Cambridge University Press, 2005.

VENTURINI, Anna Carolina; VILLELA, Renata Rocha. A inclusão de mulheres no parlamento como medida de justiça social: análise comparativa dos sistemas de cotas do Brasil e da Bolívia. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, Curitiba, v. 7, n.1, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/45338/28751>>. Acesso em: 18 out. 2021.

VIEZZER, Moema. **“Si me permiten hablar...”**: testimonio de Domitila, una mujer de las minas de Bolivia. [S.l.]: Siglo XXI Editores, 2005. E-book.

VVAA. Declaración de las Mujeres Indígenas em Beijing: Huairou – 1995. In: Conferencia Global de Mujeres Indígenas, 2013 [1995]. Disponível em: <<http://www.chirapaq.org.pe/wp-content/uploads/sites/3/2018/03/Declaracion-de-las-Mujeres-Indigenas-en-Beijing.pdf>>. Acesso em 18 out. 2021.

WASSERMAN, Claudia. Bolívia: História e Identidade. Uma abordagem sobre a Cultura e a Sociedade contemporâneas. In: ARAUJO, Heloisa Vilhena (Org.). **Os países da comunidade andina**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão: Instituto de Pesquisa e Relações Internacionais, 2004. p. 317-342.

WILLIAMSOM, John. What Washington Means by Policy Reform. In: WILLIAMSOM, John (ed.). **Latin American Adjustment: How Much Has Happened?**. Washington: Institute of International Economics, 1990. p. 7-24.

WINTER, Ananda. Os sentidos da paridade de gênero na Bolívia e os elementos da sua constante transformação. **Revista Novos Rumos Sociológicos**, Pelotas, v. 7, n. 11, p. 162-196, jan./jul. 2019. Disponível em:
<<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/NORUS/article/view/17047/11728>>. Acesso em: 18 out. 2021.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2021.

ZOLÁ CRUZ, William. **Justicia se da um año para acabar com mora procesal**. **Correo del Sur**. Sucre, 4 mai. 2019. Disponível em:
<https://correodelsur.com/seguridad/20190504_justicia-se-da-un-ano-para-acabar-con-mora-procesal.html>. Acesso em: 18 out. 2021.